



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104000

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2073301;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 10 de Maio de 2019.

OFICIO N° 147/2019 – STO.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo abertura
do processo licitatório*

13/05/19

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

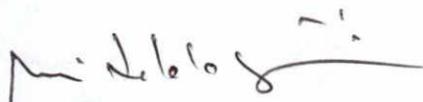
Solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de **Concreto Usinado** para uso em obras do Município.

O valor estimado da Licitação é de R\$ **687.100,00** (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Cem Reais). A Licitação deverá ter vigência de 01 ano. A entrega deverá ser realizada nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Obras através de Autorização de Fornecimento.

Segue em anexo quantidade, especificações e preços do concreto a serem licitados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente



NEI EVALDO GIACOMINI.
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

*07 meses = 400.808,31/
saldo = 286.291,69*



Pref. Porto União - 15-mai-2019. 1417-012158-1/4

ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0BI -S 100 MPA	300 M³	R\$ 285,00	R\$ 85.500,00
2	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0-0 MEIO FIO	400 M³	R\$ 290,00	R\$ 116.000,00
3	CONCRETO USINADO FCK 20	400 M³	R\$ 309,00	R\$ 123.600,00
4	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA PONTES	600 M³	R\$ 320,00	R\$ 192.000,00
5	CONCRETO USINADO FCK 30	400 M³	R\$ 325,00	R\$ 130.000,00
6	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA OU BOMBA LANÇA - VALOR POR METRO CÚBICO	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 687.100,00



CONCRETIZE PROPOSTA COMERCIAL

Paula Freitas 08 de maio 2019.

Proposta nº 033/2019.

Prefeitura de Porto União/ SC.

At: Departamento de vendas.

Email: obras_portouniao@yahoo.com.br

Ref: Concreto para obra em Porto União /SC.

Conforme solicitação de V. Sas. Segue nossa proposta para serviços de concreto usinado, para sua obra.

Volume total estimado: 2,100 m³ a confirmar.

ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS R\$/M³. Fator A/C 0,0 a 0,0. Consumo cimento 0 kg p/m³ brita .

Fck (MPa)	Convencional/Bombeável Slump-Test 120 ± 20mm R\$/m ³	Bombeável Brita 0 Slump-Test 220 ± 20mm R\$/m ³
15,0 B0B1-S 100MPA	R\$ 285,00	-
15,0 B0-0 MEIO FIO	R\$ 290,00	-
20,0	R\$ 315,00	-
25,0	R\$ 320,00	-
30,0	R\$ 325,00	-

TAXA DE BOMBEAMENTO: Valores acima mais acréscimo de R\$20,00 (vinte reais) por metro cúbico, (bomba estacionaria).E R\$30,00 (trinta reais) por metro cúbico, (bomba lança).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30/ dias.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta dias)

ADICIONAIS: Mínimo de 0,0 m³ ou será cobrado metro faltante.

- FORNECIMENTO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO USINADO VIA LABORATÓRIO DE TESTES POR PROFISSIONAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL) HABILITADO.

Geronimo Stremel.

(42) 3524-5687 e (42) 99952-1222

GRUPO CASTOLDI

Concretize - Serviços de Concretagem

Transportadora Castoldi

Castoldi Locações

CONCRETIZE
Serviços de Concretagem Ltda
CNPJ 08 225 760/0003 70



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
BR 476, KM 348 - Cep 84630-000 - Paula Freitas - PR
Fone (42) 3524-5687 - www.grupocastoldi.com.br/concretize - concretize.uva@grupocastoldi.com.br



União da Vitória, 08 de maio de 2019

Cotação de preços para Prefeitura Municipal de Porto União

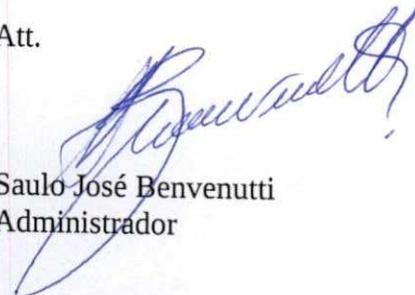
CONCRETOS USINADOS EM CENTRAL DOSADORA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0B1 - S100	300 M ³	321,00	96.300,00
2	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0 - MEIO FIO	400 M ³	329,00	131.600,00
3	CONCRETO USINADO FCK 20,0 DMC 19 S140	400 M ³	340,00	136.000,00
4	CONCRETO USINADO FCK 25,0 PONTES	600 M ³	366,00	219.600,00
5	CONCRETO USINADO FCK 30,0 DMC 19 S140	400 M ³	381,00	152.400,00

BOMBEAMENTO C/ ESTACIONÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	TAXA BOMBEAMENTO SUPERIOR A 14M3	100	30 / M ³	
2	TAXA BOMBEAMENTO INFERIOR A 14M3	1000	420,00	420.000,00

Att.


Saulo José Benvenutti
Administrador

COMPENSA
MINERAÇÃO E CONCRETO

CNPJ: 18.816.898/0002-17
Estrada Colônia Passo do Iguaçu, S/N
Área Rural - União da Vitória - PR

Pedreira: 9.8812.6750

Paula Freitas - PR, BR 476, km 347, Colônia Luzia, CEP 84.630-000

Concreteira: 42 9.8871.0721 | 42-3522.6303

União da Vitória - PR, Estrada Colônia Passo do Iguaçu, CEP 84.600-000



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
A/C: Rodrigo Leao

Obra: Obras No Municipio
Endereço: Rua Padre Anchieta, 126, Porto Uniao - SC

Prezado(a) **Rodrigo Leao**

Segue orçamento solicitado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
CONCRETO - FCK 15,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$ 293,00
CONCRETO - 230 KG CIMENTO DMC 9,5 SLUMP 20	M3	R\$ 324,00
CONCRETO - FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$ 309,00
CONCRETO - FCK 25,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$ 328,00
CONCRETO - FCK 30,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$ 350,00

• **SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO**

Os valores abaixo são referentes a prestação de serviço de bombeamento de concreto dosado em central:

SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO	TAXA MÍNIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$/m ³ acima da Qtd Min)
TAXA DE BOMBEAMENTO (LANÇA)	R\$ 560,00	14	R\$ 40,00

Uniao Da Vitoria, 06 de maio de 2019

Atenciosamente

Anderson Luis Mendes Marques

Comercial

(42)99975-1252

HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO.

81.639.791/0025-73

Auto Via Joao Paulo Reolon, 2255 - Sao Gabriel - Uniao Da Vitoria - PR

Fone: (42)3521-1934

1. OBJETO

Prestação de serviço referente ao fornecimento e entrega de concreto dosado em central.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fornecedor e entrega do concreto será feita através de caminhão betoneira;
- Bombeamento de concreto dosado em central quando necessário até o local de sua utilização.

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- Prazo para pagamento: vendas a prazo 30 dias.

4. VALIDADE DO ORÇAMENTO

O presente orçamento tem validade de 10 dias.



União Da Vitória, 06 de maio de 2019

Atenciosamente,

Anderson Luis Mendes Marques
Comercial
(42)99975-1252

HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO.

81.639.791/0025-73

Auto Via Joao Paulo Reolon, 2255 - Sao Gabriel - União Da Vitória - PR

Fone: (42)3521-1934

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS

PROJETO 1012 Pavimentação Via Urbanas

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 193 MUN 100.000,00

PROJETO 1007 Obras Saneamento em Geral

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 53 MUN 300.808,31

complem 44905199 Outras obras e Instalações

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 286.291,69 A CONTA ORÇAMENTO 2020

SOMA 400.808,31

Syddl

SOFIA SYDOL CRC 014640/O

SEC.FINANÇAS

14/05/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.225.760/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2014
NOME EMPRESARIAL CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETIZE CONCRETO E ARGAMASSA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 348, SALA 02, COL. LUZIA, FAZ. PASSO DO IGUACU
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil@grupocastoldi.com.br	TELEFONE (42) 3629-3030 / (42) 3629-3030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2019** às **10:44:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.898/0002-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2019	
NOME EMPRESARIAL COMPENSA MINERADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPENSA MINERACAO E CONCRETOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST COLONIA PASSO DO IGUACU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.612-899	BAIRRO/DISTRITO RURAL DE UNIAO DA VITORIA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOFRANZOI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9800-3998		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2019** às **10:44:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.639.791/0025-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R AUTOVIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 2255	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOHOBI.COM.BR	TELEFONE (42) 3521-1983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2019 às 10:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minub

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019**
PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Verter ok!
Minuta formal em exam.
P.O. 21/05/19
[Signature]

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 014
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

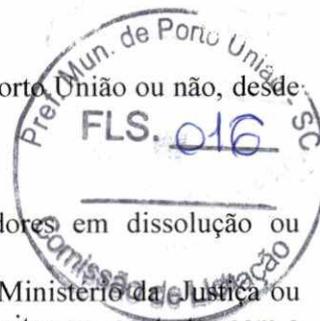
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2. CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento ~~IMPOSSIBILITARÁ~~ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

09.2 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.3 – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193

Projeto 1007 – Obras Saneamento em Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 536

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

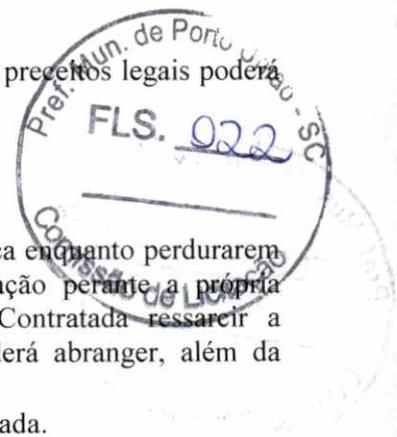
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO N.º 0**/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	300 m ³	285,00	85.500,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	400 m ³	290,00	116.000,00
03	Concreto usinado FCK 20	400 m ³	309,00	123.600,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600 m ³	320,00	192.000,00
05	Concreto usinado FCK 30	400 m ³	325,00	130.000,00
06	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)	2000 m ³	20,00	40.000,00
VALOR TOTAL R\$ 687.100,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais).				



JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para utilização em obras no Município de Porto União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

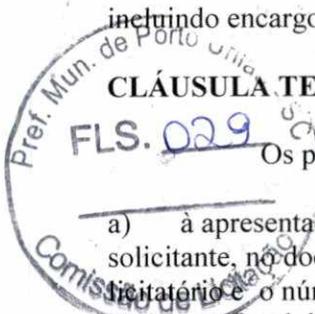
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirado em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

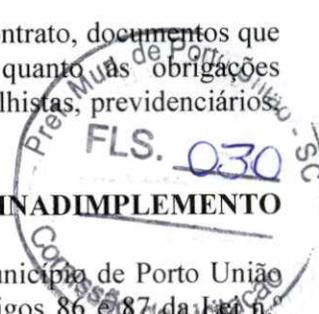
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 092/2019.
Pregão Presencial 066/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.*

Valor total: R\$ 687.100,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193*

*Projeto 1007 – Obras Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 536*

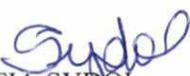
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO*

**SALDO R\$ 286.291,69 A CONTA ORÇAMENTO 2020*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 23 de maio de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 092/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 012/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de concreto usinado, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

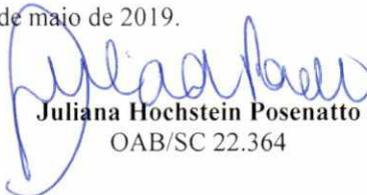
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 23 de maio de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
035



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 092/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 07 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

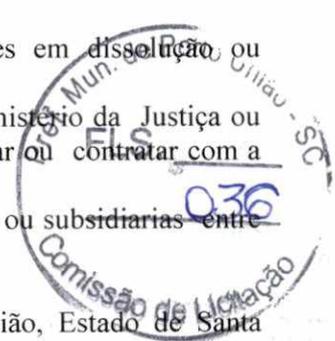
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempresador Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

038
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

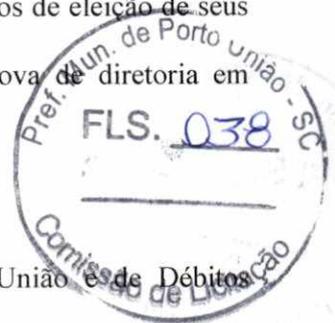
6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

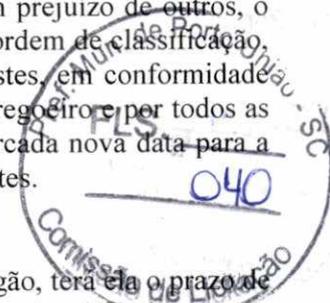
OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

09.2 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.3 – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193

Projeto 1007 – Obras Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 536

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 23 de maio de 2019.



Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019

PREGÃO N.º 066/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	300 m ³	285,00	85.500,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	400 m ³	290,00	116.000,00
03	Concreto usinado FCK 20	400 m ³	309,00	123.600,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600 m ³	320,00	192.000,00
05	Concreto usinado FCK 30	400 m ³	325,00	130.000,00
06	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)	2000 m ³	20,00	40.000,00
VALOR TOTAL R\$ 687.100,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para utilização em obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento de *****que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirado em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 092/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 066/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Concreto Usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício.

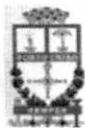


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 091/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 065/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos de Limpeza e Assepsia. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 090/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 064/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Uniformes Para os Bombeiros Comunitários. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício.

LIDER AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ: 78.434.909/0001-45 - NIRE: 413000045-52
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pe...te ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada em sua sede social, na BR 476 – km 227, bairro Passo do Iguaçu, em União da Vitória – PR, no dia 10 de junho do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Tomar contas dos administradores, examinar os relatórios da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2018; 2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício passado; 3) Fixação do pró-labore da diretoria; 4) outros assuntos de interesse social. AVISO: Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício acima.

União da Vitória, 10 de maio de 2019.

SÉRGIO PIGATTO
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22



AVISO

EDITAL de VENDA PÚBLICA Nº 008/2019

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR torna público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra o imóvel localizado no **Lote 12, Quadra 02 do Cj. São João, na Rua Benedita Zanlorenzi Drabik, 034, com 44,40 m² de área averbada, no município de General Carneiro - Pr.**

Valor Mínimo do Imóvel R\$ 34.201,82 (trinta e quatro mil duzentos e um reais e oitenta e dois centavos);

Valor mínimo de entrada R\$ 3.420,18 (três mil quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos).

Valor Financiada: Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada.

Data: 11/Jun/2019, às 14h45min (entrega de propostas no mesmo dia das 13h:30min às 14h:30min, no mesmo local de realização da sessão pública).

Local Sessão Pública: Escritório Regional de União da Vitória – Rua: Ipiranga, 108 - Centro – União da Vitória – PR.

Fundamento Legal: Lei Estadual 15.608/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
PROCESSO Nº 72/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2019, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) destinados aos funcionários da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos, em favor das empresas: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.584.756/0001-86, com o Valor Global de R\$ 10.098,90 (Dez mil e noventa e oito reais e noventa centavos); e NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, com o Valor Global de R\$ 2.073,00 (Dois mil e setenta e três reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) destinados aos funcionários da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.584.756/0001-86, Ata de Registro de Preços nº 93/2019 (5204), Valor Global de R\$ 10.098,90 (Dez mil e noventa e oito reais e noventa centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, Ata de Registro de Preços nº 94/2019 (5205), Valor Global de R\$ 2.073,00 (Dois mil e setenta e três reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 20 maio de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 49/2018 (4541)

Concorrência N.º 02/2018 - Processo N.º 06/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Do Acréscimo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: Verza Prestadora de Serviços Ltda. ME (4597).

OBJETO DO CONTRATO: Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Municipal Isael Pastuch, localizado na Avenida Coronel Amazonas, n.º 507, Bairro Centro em União da Vitória/PR.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 220 (duzentos e vinte) dias até a data de 15/05/2019.

DO ACRÉSCIMO: Acréscimo no valor de R\$ 27.891,74 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 4,53141% do valor original do contrato, passando o valor do contrato para R\$ 643.411,74 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações n.º 14.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (350) e n.º 06.01.1.029.4.4.90.51.00.00.00 (75), do orçamento da Prefeitura Municipal de União da Vitória do Estado do Paraná, para o corrente exercício.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (SE-PLAN); Parecer Jurídico n.º 473/2018 e Parecer Jurídico do PARANACIDADE n.º 285/2019; A pretensão tem como fundamento jurídico o art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 22 de maio de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Horóscopo

Previsão para hoje

ÁRIES
21/03 a 20/04

Hoje, vale a pena ouvir novas ideias e conselhos, especialmente dos amigos. Você vai se esforçar para viver novas experiências, inclusive no trabalho. Invista no diálogo para fortalecer os laços. Cor: rosa.

TOURO
21/04 a 20/05

Tenha cautela para evitar atrito com pessoa mais velha. Se você está pensando em negociar um aumento ou buscar uma nova posição no trabalho, vá em frente. Deixe as críticas de lado. Cor: branco.

GÊMEOS
21/05 a 20/06

Se você tem planos para uma viagem ou passeio, redobre a atenção para evitar problemas. Pode se envolver em projetos profissionais mais ousados. Tem tudo para se interessar por alguém. Cor: marrom.

CÂNCER
21/06 a 21/07

O trabalho promete momentos agitados e você pode contar com sua intuição para tirar o melhor proveito de cada situação. A atração física pode ser a sua melhor arma na paquera. Cor: pink.

LEÃO
22/07 a 22/08

Na vida pessoal, faça o possível para estar perto das pessoas que são pensando em sua vida. No trabalho, evitar o isolamento será uma boa pedida hoje. Muito companheirismo com quem ama. Cor: laranja.

VIRGEM
23/08 a 22/09

Bom dia para cuidar da saúde. Sua atenção deve se focar na vida profissional e você não poupará esforços para causar uma boa impressão nos outros. Procure espantar a rotina da vida. Cor: prata.

LIBRA
23/09 a 22/10

Boas energias para cuidar de assuntos ou tarefas que envolvem viagem ou que precisem ser tratados fora do local de trabalho. Há chance de se encontrar com alguém de outra cidade. Cor: dourado.

ESCORPIÃO
23/10 a 21/11

A vida profissional exige mais compromisso e dedicação, mas você deve tirar isso de letra. A companhia da família será bem-vinda. Será preciso cuidado para que o ciúme não atrapalhe a relação. Cor: bege.

SAGITÁRIO
22/11 a 21/12

Vai se sentir mais à vontade para mostrar o que pensa. Mas talvez tenha que redobrar a cautela ao lidar com informações -- há risco de perder algo importante. Cor: azul-escuro.

CAPRICÓRNIO
22/12 a 20/01

A busca por estabilidade pode marcar suas decisões, especialmente no trabalho. Reserve um tempinho para organizar o orçamento. Vai buscar segurança antes de se envolver com alguém. Cor: verde.

AQUÁRIO
21/01 a 19/02

Você vai confiar no próprio julgamento e pode tomar algumas decisões importantes. Em casa, porém, o clima pode pesar com os parentes. Seu jeito charmoso vai movimentar a paquera. Cor: verde.

PEIXES
20/02 a 20/03

Hoje, vale a pena agir com cautela no serviço -- não comente seus planos com qualquer um. Assuntos místicos podem despertar seu interesse. Hora de reforçar a confiança. Cor: verde-escuro.

Previsão do tempo Mínima: 6° | Máxima: 13° **Nível do Rio Iguaçu**
Manhã: Sol com muitas nuvens **2,70**
Tarde: Pancadas de Chuva **17 horas de ontem**
Noite: Pancadas de Chuva
Fonte: Vvale

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA - Sexta-feira

Cibele conhece Dalila/Basma e desconfia de seu comportamento. Missade convida a empresária síria para almoçar em sua casa e pede ajuda a Rania. Sara acorda do trauma e não reconhece Ali. Ali lamenta o afastamento de Sara, e Muna o consola. Ali termina seu noivado com Latifa e se declara para Sara. Rania olha fotos antigas de Soraia e fala com Miguel sobre a semelhança com Dalila/Basma. Laila conta para Jamil o que Dalila/Basma lhe revelou. Dalila demonstra para Paul todo o ódio que sente por Laila.

ÓRFÃOS DA TERRA - Sábado

Dalila afirma que irá separar Laila de Jamil. Miguel avisa a Rania que Almeidainha prendeu Zuleika, e os dois invadem o apartamento do casal. Rania ouve Miguel ao telefone com Camila e desconfia. Bruno hesita em beijar Marie. Padre Zoran se impressiona com a quantia doada por Dalila/Basma. Paul avisa a Dalila que conseguiu a autorização para Missade trabalhar. Laila combina com Jamil de homenagear a empresária síria no centro de refugiados. Raduan entrega flores para Dalila/Basma, que finge emoção na frente de todos.

VERÃO 90 - Sexta-feira

Janaina fica surpresa ao ver Vanessa na casa de Jerônimo, e se decepciona com o filho. Mercedes ameaça prejudicar o noivo da babá Tânia, caso a funcionária não ajude a separar Gisela de Patrick. Lidiane pede a Figueirinha para seguir Manu e Jofre. Catraca confessa a Diego que contou a Jerônimo sobre o interesse da Doré na receita de Janaina. Marta conta a Gisela sobre a suposta ligação de Tânia para Patrick. Gisela flagra Tânia no apartamento de Patrick e fica possessa. Janaina agride Jerônimo. Lidiane observa Manu com João.

VERÃO 90 - Sábado

Janaina acusa Jerônimo de ter aproveitado do seu amor de mãe para lhe aplicar um golpe. Tânia faz Gisela acreditar que tem um caso com Patrick. Jofre revela a Lidiane que João é o Manoel de Trás dos Montes, e pede segredo. Janaina procura Herculano e vê Gisela na casa do cineasta. Dandara pergunta a Patrick se ele não desconfia que Mercedes armou para ele e Gisela se desentenderem. Lidiane conta a Mercedes que João é o responsável pelo programa de Manu. Jerônimo sugere a Vanessa que ela ajude a separar Dandara de Jofre e conquistar Mercedes.

A DONA DO PEDAÇO - Sexta-feira

Gladys e Lyris demitem Maria e Régis a leva para casa. Marlene avisa ao Padre da gravidez de Maria, que pede notícias de Amadeu. O advogado de Otávio e Beatriz explica o que eles precisam fazer para adotar Virgínia. Amadeu despenha e entende o seu estado de saúde. Dulce decide ir à casa dos Matheus para cobrar notícias sobre Zenaide e as netas, Mirrel e Ticiane entram em um embate com Dulce. Dulce atrai contra Zenaide e a leva para casa. Maria recebe notícias da família e afirma que encontrará suas sobrinhas.

A DONA DO PEDAÇO - Sábado

Marlene aconselha Maria a continuar em São Paulo. Chico e Eusébio fazem uma ligação clandestina de água na casa de Dorotéia. Eusébio ajuda Marlene a vender seus bolos. Nilda conta para Amadeu sobre o resultado do confronto entre as famílias. Ademir vai à Polícia para saber de Zenaide. Beatriz e Otávio levam Virgínia à casa de Agno. Amadeu faz fisioterapia com Gilda. Os bolos de Maria fazem sucesso. Amadeu dá pequenos passos no andar. A Madre decide criar Fabiana, por não conseguir encontrar a família da menina. Evelina e Nilda fazem um acordo. Amadeu consegue se levantar da cama, mas sofre uma queda quando Nilda diz que Maria está morta.

Palmeiras e Globo chegam a acordo

Emissora passa a ter direitos de transmissão dos jogos da equipe na TV aberta e pay-per-view

4G TIM

Navegue mais rápido com o 4G da TIM.

O acordo entre Globo e Palmeiras, anunciado ontem pelo clube alviverde, encerra o mais longo impasse entre um clube de futebol e a maior emissora do país desde o final do clube dos 13, em 2011.

Com a assinatura do novo contrato, a Globo passa a ter os direitos de mostrar os jogos da equipe paulista em TV aberta e

pay-per-view.

O fim das divergências acontece a tempo de a partida entre Palmeiras e Botafogo, sábado, no Allianz Parque, ser transmitida. Até então, ela estava na lista de apagões do Campeonato Brasileiro. Não seriam transmitidos por nenhuma emissora.

Segundo a Lei Pelé, as transmissões de futebol devem ter a anuência das duas equipes envolvidas.

As negociações entre Palmeiras e Globo avançaram a partir do momento em que o canal aceitou discutir os pontos do contrato contestados pelo clube. O Palmeiras não aceitava o redutor no contrato de TV aberta e a fórmula de remuneração do pay-per-view.

O time de Palestra Itália foi um dos sete que estão na Série A do Brasileiro a fecharem contrato com a Turner em TV fechada. Os outros foram Bahia, Athletico-PR, Ceará, Fortaleza, Internacional e Santos.

A Globo abriu mão dos redutores, mas conseguiu não pagar para o Palmeiras o mesmo valor recebido por Flamengo e Corinthians no pay-per-view. O Alvinegro vai ficar com R\$ 65 milhões garantidos. Os outros dois clubes embolsam cerca de R\$ 115 milhões.

O acordo terá duração até o final de 2021 e não 2024 como na proposta inicial. Vai cobrir apenas o atual mandato do pre-

sidente palmeirense Maurício Galiote.

ATHLETICO-PR AINDA NEGOCIA

O acordo ainda não impede o apagão de algumas partidas do torneio. Isso porque o Athletico-PR é o único entre os participantes da Série A que não fechou com a emissora os direitos de pay-per-view. O acerto entre as partes vale somente para os jogos na TV aberta.

O clube e a Globo seguem negociando para incluir a equipe na grade de TV aberta. O acordo entre eles fecharia o último buraco de transmissões da competição.

SERVIÇO

Acerto já vale para a partida deste sábado entre Palmeiras e Botafogo, que até então, não teria transmissão

BRASILEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 092/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 066/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Concreto Usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/SMA/DSLC/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de sinalização turística no Município de Florianópolis/SC. **Entrega dos Envelopes:** até às 09h45min do dia 06/06/2019. **Abertura da Sessão:** a partir das 10h do dia 06/06/2019. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 672,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - PMC - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS 01 E 03 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CONCRETO (LAJOTAS, MEIO-FIO E GRELHAS) DESTINADAS PARA O CALÇAMENTO DE RUAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, RECUPERAÇÃO DE RUAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS, COLOCAÇÃO DE GRELHAS EM BOCAS-DE-LOBO EM RUAS A SEREM PAVIMENTADAS E TROCA DE GRELHAS EM BOCAS-DE-LOBO DANIFICADAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicial às 12:30 horas do dia 05 (Cinco) de Junho de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br

Camboriú, 23 de Maio de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

clube
50% DE DESCONTO
PARA SÓCIO

Disney
Aladdin
HOJE NO CINE SHOW

Cine SHOW
LEFRAMAR SHOPPING

Utilize seu cartão virtual pelo app e confira mais benefícios em:

nsc DC:
AN SANTA

Comissão de Licitação

Serviços Nº 275/2018", leia-se "Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 136/2018".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 09 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Linck Máquinas S.A.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

Publicação Nº 2030676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 090/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 064/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Uniformes Para os Bombeiros Comunitários. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

Publicação Nº 2030679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 091/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 065/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos de Limpeza e Assepsia. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

Publicação Nº 2030682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 092/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 066/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Concreto Usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

PORTARIA Nº 661/2019 - RH

Publicação Nº 2031082

PORTARIA Nº 661, de 22 de maio de 2019.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA

Ref. Edital de Processo Licitatório nº 092/2019 - Pregão Presencial nº 066/2019

COMPENSA MINERADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, com sede na BR-476 - KM 347 - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná - CEP 84.630-000, representada por seu sócio administrador, MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, vem, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores (Instrumento Procuratório apresentado no momento do credenciamento), com escritório profissional sito à Rua D. Pedro II, nº 616 – 2º Andar - Sala 01, Centro, cidade de União da Vitória - PR, CEP 84600-000, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para, com fulcro no artigo 5º, incisos XXXIV e LV, ambos da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresentar **IMPUGNAÇÃO** em face do contido no item 3.1.3 do Edital relativo ao a. r. decisão resultante do **Processo Licitatório nº 092/2019 - Pregão Presencial nº 066/2019**, com base nas razões de fato e de direito a seguir delineadas:

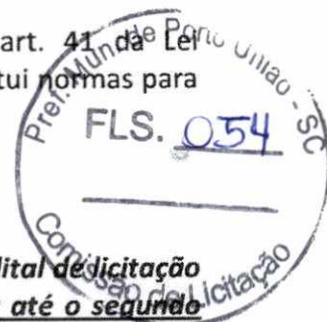
1. PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre trazer à baila o contido no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 41. (...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Com base no supracitado dispositivo, é facultado ao licitante interessado promover a impugnação dos termos do edital quando constatar falhas ou irregularidades que por sua natureza possam comprometer o mesmo.



Diante do exposto, considerando que a sessão pública de abertura dos envelopes relativo ao Edital sob comento está prevista para ocorrer em 07/06/2019, a presente impugnação é apresentada de forma **TEMPESTIVA**, razão pela qual requer seja a mesma recebida e processada na forma legal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Assim consta nos itens **3** e **3.1.3.** do Edital:

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1.3. – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

Ocorre que da análise do supracitado, o entendimento que o mesmo passa é de que **“somente poderiam participar do referido certame empresas que sejam enquadradas numa das duas condições, ou seja: ME / EPP”.**

Diante do supracitado, a Requerente, por intermédio de um de seus Procuradores, se dirigiu até a Sede desta Municipalidade na manhã de hoje e, em contato com uma das funcionárias do Setor de Licitações, **lhe foi esclarecido que Licitação sob comento não possui caráter exclusivo** às Empresas que sejam enquadradas numa das duas condições acima (ME / EPP).

Por sua vez, com base no contido no item 18.12 do Edital sob comento, **a orientação prestada foi sentido de que a Requerente enviase manifestação por escrito para o e-mail solicitando esclarecimento quanto à dúvida apontada.**

Diante do exposto, a Requerente serve-se da presente para o fim de **solicitar esclarecimento quanto à dúvida suscitada acima, requerendo desde logo que a presente solicitação de esclarecimento seja recebida em caráter de IMPUGNAÇÃO** ao contido no item 3.1.3 do Edital sob comento.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Quanto ao(s) fundamento(s) jurídicos invocados por ocasião da presente impugnação, cumpre transcrever o que se encontra disposto nos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Em que pese o contido no supracitado dispositivo, à Administração Pública compete observar o contido nos artigos 48 e 49, a seguir:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Ou seja, em que pese o contido no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, no tocante à possibilidade de tratamento diferenciado tratamento e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, há que se levar em consideração o que dispõe os artigos 48, inciso I e, 49, inciso II, no tocante à limitação do valor da contratação, bem como, no tocante à exigência da existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores que se enquadrem na condição de ME/EPP a nível local ou regional, capazes de cumprir as exigências do edital.

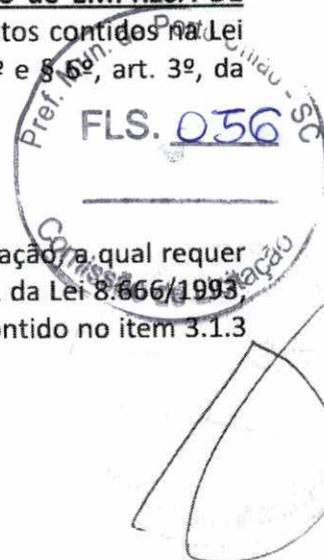
Diante do exposto, considerando que o preço máximo inicialmente fixado no Anexo I do Edital sob comento é de R\$ 687.100,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais), conclui-se que, à luz disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não pode haver limitação quanto à participação no referido Certame das Empresas que porventura não se enquadrem na condição de ME ou EPP.

Assim, se faz necessário que seja esclarecido pela Douta Comissão de Licitação se a participação no referido certamente destina-se exclusivamente às Empresas enquadradas na condição de ME ou EPP ou se o mesmo destina-se à participação de quaisquer Empresas, independentemente de seu enquadramento.

Por fim, em que pese a Requerente se enquadrar na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, tal pleito se faz necessário em razão dos impedimentos contidos na Lei Complementar nº 123/2006, sobretudo no tocante à previsão contida no § 4º e § 6º, art. 3º, da referida Lei.

4. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, a Requerente serve-se da presente manifestação, a qual requer seja recebida em caráter de **IMPUGNAÇÃO**, à luz do contido no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993 para que esta Comissão de Licitação esclarece a dúvida suscitada quanto ao contido no item 3.1.3 do Edital sob comento.



Nesse sentido, reguer seja esclarecido pela Douta Comissão de Licitação se a participação no referido certamente destina-se exclusivamente às Empresas enquadradas na condição de ME ou EPP ou se o mesmo destina-se à participação de quaisquer Empresas, independentemente de seu enquadramento.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Paula Freitas - PR, 4 de junho de 2019.

Luciano Roberto Maximiliano
OAB/PR 54.341


Marcio Ricardo Luciano
OAB/PR 64.307

Votos etc:

Considerando o valor da presente licitação destina-se que a mesma não se enquadre nos critérios de exclusividade.

Amim, para evitar entendimentos divergentes, esta Anuenciopire no sentido de incluir o item 3.1.3 do edital.

20.06.06.19.



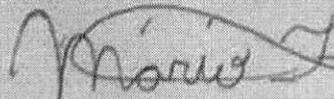
Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPENSA MINERADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MÁRIO FRANZOI JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados,

OUTORGADO: LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito(s) na Ordem dos Advogados do Brasil sob o(s) nº 54.341, Seção do Estado do Paraná, Subseção de União da Vitória - PR, e, MARCIO RICARDO LUCIANO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito(s) na Ordem dos Advogados do Brasil sob o(s) nº 64.307, Seção do Estado do Paraná, Subseção de União da Vitória - PR, ambos com escritório profissional situado na Rua D. Pedro II, nº 616 – Sala 04 – Centro – União da Vitória – PR, CEP 84.600-000.

PODERES GERAIS: poderes da cláusula “extra” e “ad judícia” para o Foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo interpor quaisquer ações, requerer medidas de segurança ou preventivas, sempre na defesa dos interesses do(s) outorgante(s), defendendo-o(s) ainda nas ações ou medidas que contra o mesmo tenham sido ou venham a se requeridas, acompanhando uma e outras até o final, inclusive em execução da sentença, podendo, ainda, firmar recibos e demais documentos, representar o(s) outorgante(s) junto às repartições públicas em geral, inclusive junto às serventias notariais, podendo requerer, promover, declarar e assinar o que for preciso, receber, dar quitação, transigir, desistir, variar de ações, promover medidas necessárias, levantar exceções de incompetência, produzir qualquer espécie de prova, indicar peritos, recorrer, concordar e acordar; usar dos poderes “ad judícia” e substabelecer com ou sem reserva de poderes e enfim, praticar os atos indispensáveis ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, “em especial”, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** perante a Comissão de Licitação do Município de Porto União – SC, em razão do contido no item 3.1.3 do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 092/2019 - Pregão Presencial nº 066/2019.



Paula Freitas – PR, 4 de junho de 2019.

COMPENSA MINERADORA LTDA
MÁRIO FRANZOI NETO
Outorgante/Procurador





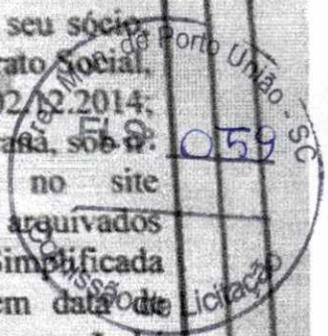
OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
 ESCRIVENTES:
 ELMO VIEIRA
 DANIEL SEBEN
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Libro nº 100-P
 Fls. nº 002
 Rubrica

1º TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
 DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
 em favor de
MARIO FRANZOI NETO.
 como abaixo se declara:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28.11.2018), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: L1 - OUTORGANTE: DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, e no NIRE sob nº 41.2.0769373-4, com sede na Rodovia BR 476, s/nº, Km 347, Colonia Luiza, na cidade de Paula Freitas, PR, neste ato por seu sócio: **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, casado, com 43 anos de idade, nascido aos 20.01.1975, natural de São Paulo, SP, empresário, filho de Mario Franzoi e Terezinha Sidonea Franzoi, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02820120502, do Detran/SC, expedida em 09.03.2018, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 22291518 SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, SC; **L2 - OUTORGADO: MARIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, nascido aos 21.10.1994, filho de Mario Franzoi Junior e Regilaine Aparecida Victor Franzoi, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05799678519, do Detran/PR, expedida em 21.12.2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 4581037 SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, SC; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante por seu sócio conforme autoriza a Clausula Décima Terceira, da Primeira Alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20146710126, em 02/12/2014; e a Segunda Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20178356174, em data de 22.12.2017, devidamente confirmada no site www.empresafacil.pr.gov.br sob o código de verificação nº 11704887220, e arquivados em pasta própria de contratos sociais sob nº 43, nas fls. 152 à 158, e Certidão Simplificada nº 18/702898-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 23.11.2018, declarando o sócio, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, o qual foi reconhecido como o próprio por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço para o ato e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica outorgante, por meio de seu representante, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial: 1) pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio da outorgante, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber, dar recibos e quitações; 2) movimentar toda e qualquer conta corrente, em quaisquer estabelecimentos de crédito bancário e/ou



pagamento, efetuar saques, emitir cédulas de crédito bancário, emitir cheques, emitir duplicata, emitir promissória, emitir recibos, endossar cheques, endossar duplicata, endossar promissória, hipotecar, penhorar, prestar fiança em contrato, retirar talonário, solicitar alterações de limites, solicitar saldos e extratos bancários, solicitar transferências bancárias, solicitar/retirar cartões, tomar empréstimo, transigir; 3) representá-la em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Estadual e Federal, Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; 4) representá-la em licitações públicas, a realizar-se-á em todo o território nacional, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas de valores e novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; 5) administrar civil e comercialmente o setor pessoal da pessoa jurídica outorgante, onde se faça necessária a presença, outorga ou anuência, tanto em repartições públicas em geral, quer municipais, estaduais, federais ou autarquias, perante a Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Sindicato da Categoria, Receita Federal do Brasil e onde mais for preciso e for de direito, podendo requerer e assinar termos, folhas, guias, declarações, protocolos, seguro desemprego, PPP - Perfil Profissional Profissiográfico, aviso prévio, rescisões, recibo de entrega da CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, fichas de admissão, contratos de experiência, recibos e avisos de férias, requerimentos e tudo quanto seja exigido pelos órgãos competentes, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar contratos, homologar rescisões e assinar todos os respectivos documentos perante órgãos competentes na área trabalhista e de Recursos Humanos; 6) comprar e vender automóveis, representá-la perante o Detran, Ciretran ou qualquer outro órgão de trânsito competente, INMETRO, e em leilões, de todo o território nacional, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários, dar lances, assinar contratos, NP, constituir procuradores para a prática de atos que envolvam os veículos, documentos, inclusive o CRV do dito veículo, prestar declarações, concordar, discordar, requerer, liberá-los de qualquer alienação fiduciária, assinar termos de vistoria, requerer 2ª via de documentos, passar recibos e dar quitação, pagar taxas e ou guias, retirar os veículos em caso de apreensão, transitar e assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os veículos; 7) contratar advogados, conferindo-lhes os poderes constantes da cláusula "Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo representá-la em audiência, e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandatos de segurança, requerer falências, conceder ou embargar pedido de recuperação judicial, fazer declarações de créditos; 8) representá-la perante qualquer Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, Serasa AC, Certisig e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, que pode ser NF-e Nota Fiscal Eletrônica, NFC-e Nota Fiscal Consumidor, SPB, de Servidor, e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo para esses fins, apresentar, retirar e assinar documentos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **IV - DO SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado o substabelecimento. **V - DO PRAZO DE EFICÁCIA:** Prazo indeterminado. **VI - DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante, por meio de seu representante, declara: a) que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer

Pref. Mun. de Porto Alegre
FLS. 060
Comissão de Notariado

3º TABELIONATO DE NOTAS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

3º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO

GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM



União da Vitória, 28 de novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

SELO DIGITAL Nº

Dgark.zvart.konqt

SP03V.FUKH

www.funarpen.com.br

F U N A R P E N

Comissão de Licitação
União da Vitória - SC
F.L.S. 001

a sua solicitação. VII - CERTIFICA A OFICIAL DESIGNADA: a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais falhas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro; b) A outorgante foi qualificada por este tabelião da existência e do teor do Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça que determina ser obrigatório para este Tabelionato proceder ao envio postal de cópia do presente instrumento de procuração para a Junta Comercial do Estado, para a devida averbação junto aos atos constitutivos da empresa, da existência de quaisquer procurações que outorgue poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada a empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa. Ao custo total do presente instrumento foi acrescido o valor devido pela obrigatoriedade expedição de cópias autenticadas deste instrumento e seu envio postal com aviso de recebimento para a respectiva Junta Comercial. VIII - DO ENCERRAMENTO: E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé. Fica dispensada a presença das testemunhas em conformidade com o art. 676, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, (aa) Daniel Sebber - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam - Oficial Designada, que a mandei digitar, subscrevi, confiri e assino em público e raso: em VRC 384,62; em RS 74,23; Selo RS 0,80; ISS RS 2,23; Funrejus RS 18,56; Fadesp RS 3,71- Protocolado sob nº 598 em data de 28.11.2018. - Em testemunho (aa) da verdade. - União da Vitória, 28 de novembro de 2018. - (aa) DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - MARCELO FRANZOI. - (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - OFICIAL DESIGNADA. - Traslada em seguida confere em todo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Oficial Designada, a fiz digitar, confiri, subscrevi e assino em público e raso.

Linha nº 100-P	Fis. nº 003	Redatora
----------------	-------------	----------

OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ESCREVENTES:
EIMO VIEIRA
DANIEL SEBBER
MARCIO RODRIGUES DE LIMA



EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS

GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

CPF 802.416.119-20 - DESIGNADA

Praça Alvir Rieseberg, 51

Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073

84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



1

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de atividade da empresa que era: Extração de Basalto e Beneficiamento Associado; Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho; Atividade de Apoio a Extração de Minerais não Metálicos; Transporte Rodoviário de Cargas; Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificado Anteriormente. **A partir deste ato passa a ser: EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METALICOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data fica criada uma filial da empresa, a qual será situada na **ESTRADA COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU, S/N, AREA RURAL, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ – CEP 84.612-899.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O ramo de atividade da filial será: **SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**COMPENSA MINERADORA LTDA**

NIRE 41207693734

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
 PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901051113. NIRE: 41207693734.
 COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações e conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, a critério de seu titular, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA FILIAL: E empresa possui uma filial situada na **ESTRADA COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU, S/N, AREA RURAL, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ – CEP 84.612-899.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ramo de atividade da filial é: **SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO .**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29 de agosto de 2013.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
 PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901051113. NIRE: 41207693734.
 COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MÁRIO FRANZOI JUNIOR	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
MARCELO FRANZOI	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
 PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901051113. NIRE: 41207693734.
 COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **MÁRIO FRANZOI JUNIOR** e **MARCELO FRANZOI** dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
 PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901051113. NIRE: 41207693734.
 COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 26 de fevereiro de 2019.


MARCELO FRANZOI


MÁRIO FRANZOI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
 PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901051113. NIRE: 41207693734.
 COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

MARIO FRANZOI JUNIOR

Em testº da verdade.

União da Vitória, PR

28/02/2019 16:50:26

Tatianne Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital Nº
ZIVrq.pjmxp.z83tt - a9reM.eepOf
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

MARCELO FRANZOI

Em testº da verdade.

União da Vitória, PR

28/02/2019 10:17:09

Tatianne Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital Nº
yIVpJ.69YRt.ZGvqt - a9GJV.ZIsDO
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 06/03/2019, foi realizado para a empresa COMPENSA MINERADORA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190916249	41901786547	002 / 023	41901786547	18.816.898/0002-17	Estrada colonia passo do iguaçu, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB N° 20190916249.
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901051113. NIRE: 41207693734.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Assunto Apresentação de Impugnação (Solicitação de Esclarecimentos) ref. Edital Processo 092/2019 - Pregão Presencial 066/2019



De Marcio Ricardo Luciano <marcio@sfutura.com.br>
Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-06-04 15:53

- Impugnação Edital 092_2019 Pregão 66.pdf (~1.3 MB)
- Procuração Mineradora assinada.pdf (~142 KB)
- Procuração Mineradora x Procurador Neto.pdf (~4.8 MB)
- 4ª alteração contratual COMPENSA MINERADORA -registrada jucepar.pdf (~1.5 MB)

Prezado(a) boa tarde!

Conforme tratado nesta manhã com a servidora Srª Haylla, vimos através da presente suscitar dúvida quanto ao contido no item 3.1.3 do Edital referente o Processo Licitatório sob nº 092/2019 - Pregão Presencial sob nº 066/2019.

Para tanto, segue em anexo a referida Impugnação, bem como, os documentos cadastrais da licitante e do seu procurador.

Certo de vossa atenção, fico no aguardo do retorno.

Atte.

Marcio Ricardo Luciano

Advogado
OAB/PR 64.307 - OAB/SC 53.473-A
Departamento Societário
(42) 3522-4137
(42) 9.9824-4794

Obs. Por gentileza, favor confirmar o recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2019 ALTERADO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 092/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – **EXCLUÍDO**;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

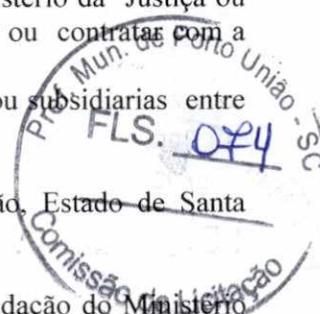
3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempresário Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

W

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 – ALTERADO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

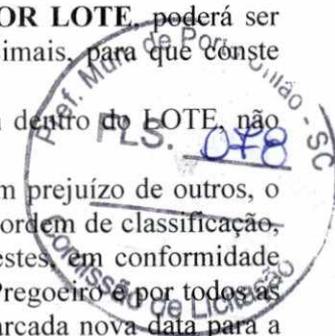
OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

09.2 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.3 – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193
Projeto 1007 – Obras Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 536
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: licitoportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 06 de junho de 2019.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019 - ALTERADO

PREGÃO N.º 066/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	300 m ³	285,00	85.500,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	400 m ³	290,00	116.000,00
03	Concreto usinado FCK 20	400 m ³	309,00	123.600,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600 m ³	320,00	192.000,00
05	Concreto usinado FCK 30	400 m ³	325,00	130.000,00
06	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)	2000 m ³	20,00	40.000,00
VALOR TOTAL R\$ 687.100,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para utilização em obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento de *****que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

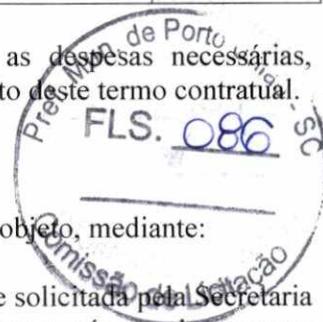
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirado em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Porto União**PREFEITURA****DECRETO Nº 767/2019**

Publicação Nº 2047801

DECRETO Nº 767, de 04 de junho de 2019.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.586, de 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA JANE ALCIONE PITZ GREGOLIN, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.586, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de junho de 2019.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2047633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 030/2019 - Educação

Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de produtos para alimentação escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

Publicação Nº 2048221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 092/2019

Retificação de Edital de Pregão Presencial 066/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 26 de junho de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de junho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Lugares para jantar com o seu amor



Escolha um restaurante parceiro do Clube NSC e comemore o Dia dos Namorados com descontos para sócios

OSTRADAMUS COQUEIROS

Localizado de frente para o mar na rota gastronômica de Coqueiros a unidade é marcada pelo conforto e pela modernidade, aliados à tradição e à história do Ostradamus, inaugurado em 1997 no Ribeirão da Ilha.

Onde: Rua Desembargador Pedro Silva, 2314, Coqueiros, Florianópolis
Desconto de 20% para sócio sobre o valor total do consumo. Não válido para feriados.

GALETO DI PAOLO

Referência de excelente atendimento e mesa farta em um ambiente aconchegante.

Onde: BR 101, Km 143,0 - Em frente à Polícia Rodoviária, Itapema
Desconto de 10% para sócio e acompanhante sobre o valor do rodízio.

POSITANO DIAMOND BAR BY DVIE

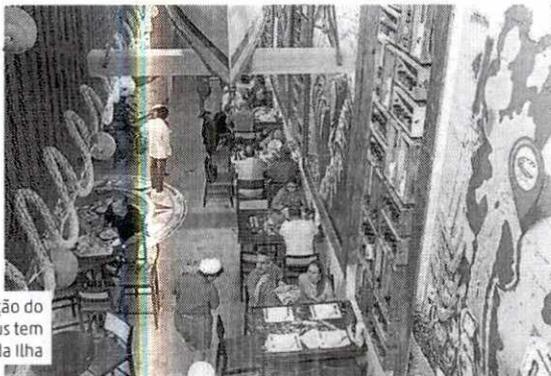
O primeiro Drink Bar Joalheria do Brasil, anexo ao Il Campanario Resort, é aberto ao público e oferece um cardápio mediterrâneo assinado pelo chef Rafael Campagnollo e drinks que levam nomes com inspiração em pedras preciosas.

Onde: Avenida dos Búzios, 1760 Jurerê Internacional, Florianópolis
Desconto de 20% para sócio sobre o valor do consumo.

MORTADELLA RISTORANTE E PIZZERIA

Uma autêntica cantina italiana, com uma vasta carta de vinhos e cervejas e sabores incomparáveis.

Onde: Rua São Paulo, 1120 - Sala 10 Victor Konder, Blumenau
Desconto de 15% no prato principal (almoço e jantar), válido para o titular.



A decoração do Ostradamus tem a cara da Ilha

Para uma noite especial

HOLZ HOTEL

Conforto no melhor estilo germânico.
Onde: Rua Quinze de Novembro, 4195, Glória, Joinville
Desconto de 10% para sócio e acompanhante na hospedagem e desconto de 50% no café da manhã.

HOTEIS.COM

Provedor líder no mercado global de acomodações em hotéis.
Desconto de R\$ 50 para sócios no

hospite (disponível em dubensc.com.br) na compra acima de R\$ 500.

MARAMBAIA CASSINO HOTEL E CONVENÇÕES

Localizado de frente para o mar, com ampla área de lazer e ambientes confortáveis.
Onde: Avenida Atlântica, 300 Centro, Balneário Camboriú
Desconto de 15% para sócio no valor de diária, válido para todas as categorias de hospedagem.

Prefeituras,
seus editais
com muito mais
visibilidade.

PARA ANUNCIAR
LIGUE:

(48)

3216 3867
3216 3923

DC
DIÁRIO CATARINENSE



Assunto: IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019

De: Liza Bianco (liza_bianco@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br;

Data: Sexta-feira, 7 de Junho de 2019 17:10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C SR. PREFEITO PERCY STORCK

Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.760/0003-70, sediada na BR 476, s/nº km 348, sala 02, Colônia Luízia, em Paula Freitas/PR, CEP: 84.630-000, telefone: 42. 3524.5687, email: liza_bianco@hotmail.com, vem respeitosamente apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO

O que faz nos seguintes termos:

A petionária compareceu na data de 07/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, com a finalidade de participar da LICITAÇÃO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, e realizou o protocolo dos envelopes pela manhã.

Após protocolo dos envelopes o representantes da petionária, compareceu na sede da Prefeitura novamente as 13:30, para participar da abertura dos envelopes.

Contudo, foi informado que a licitação havia mudado de data, tendo em vista um suposto questionamento do Edital.

Entretanto, a empresa que compareceu na sede da Prefeitura, na data e horário constantes no Edital, que realizou protocolo dos devidos documentos, foi prejudicada com tal situação.

Segundo a Sra. Graciele Carla Bordignon Rodrigues, já haviam adiado o ato e que seria publicado na data de hoje.

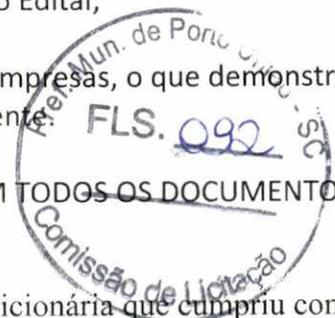
Mesmo com as informações da Sra. Graciele, a petionária entende que não pode ser prejudicada, pois cumpriu com os termos do Edital e entende que não há qualquer razão para sua alteração e adiamento, pois o Edital consta em seu item 3.1.4 que poderiam participar : todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos do Edital;

Tal item abrange todas as pessoas jurídicas e não somente as micro e pequenas empresas, o que demonstra a desnecessidade de alterar o Edital e/ou alterar data para ocorrência do certame.

Acontece que a alteração de data, auxilia eventuais empresas que **NÃO POSSUAM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**, pois terão mais tempo para providenciar.

Dessa forma, postula-se a validade do ato e requer a abertura dos envelopes da petionária que cumpriu com as determinações do Edital e compareceu no horário e datas nele constantes.

Termos em que
Pede deferimento



Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: liza_bianco@hotmail.com;

Data: Sexta-feira, 7 de Junho de 2019 17:23

Boa tarde

Estaremos repassando à Assessoria Jurídica para verificação.

Favor aguardar retorno

Att.
Graciele
Depto. de licitações

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em Sexta-feira, 7 de Junho de 2019 17:10, Liza Bianco <liza_bianco@hotmail.com> escreveu:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C SR. PREFEITO PERCY STORCK

Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.760/0003-70, sediada na BR 476, s/nº km 348, sala 02, Colônia Luízia, em Paula Freitas/PR, CEP: 84.630-000, telefone: 42. 3524.5687, email: liza_bianco@hotmail.com, vem respeitosamente apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO

O que faz nos seguintes termos:

A petionária compareceu na data de 07/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, com a finalidade de participar da LICITAÇÃO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, e realizou o protocolo dos envelopes pela manhã.



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C SR. PREFEITO PERCY STORCK**

*Encaminhar os
Requisitos para as
provações*

Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL 006/2019**

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.760/0003-70, sediada na BR 476, s/nº km 348, sala 02, Colônia Luízia, em Paula Freitas/PR, CEP: 84.630-000, telefone: 42. 3524.5687, email: liza_bianco@hotmail.com, vem respeitosamente apresentar a presente:

RECURSO

O que faz nos seguintes termos:

A petionária compareceu na data de 07/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, com a finalidade de participar da LICITAÇÃO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, e realizou o protocolo dos envelopes pela manhã.

Após protocolo dos envelopes o representante da petionária, compareceu na sede da Prefeitura novamente às 13:30, para participar da abertura dos envelopes.



Contudo, foi informado que a licitação havia mudado de data, tendo em vista um suposto questionamento do Edital.

Entretanto, a empresa que compareceu na sede da Prefeitura, na data e horário constantes no Edital, que realizou protocolo dos devidos documentos, foi prejudicada com tal situação.

Segundo a Sra. Graciele Carla Bordignon Rodrigues, já haviam adiado o ato e que seria publicado na data de hoje (dia da licitação), mas até o momento não havia tornado público o ato.

Mesmo com as informações da Sra. Graciele, a peticionária entende que não pode ser prejudicada, **pois cumpriu com os termos do Edital, na data e horário por ele determinado.**

Além disso, as razões informadas por Graciele para alteração do Edital, a peticionária também entende que não há qualquer fundamento para alteração e adiamento.

Veja que segundo a servidora houve a alteração em razão de supostos questionamentos porque no Edital constou que podem participar:

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Contudo, no próprio Edital consta em seu item 3.1.4 que poderiam participar: **todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos do Edital;**

Tal item abrange todas as pessoas jurídicas e não somente as micro e pequenas empresas, o que demonstra a desnecessidade de alterar o Edital e/ou alterar data para ocorrência do certamente.



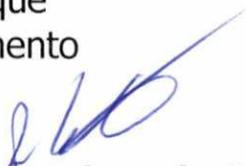
A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Acontece que a alteração de data para o certame, **auxilia eventuais empresas que NÃO POSSUAM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**, pois terão mais tempo para providenciar e/ou se organizar para que possam participar da licitação, o que é inconcebível.

PEDIDO

Dessa forma, postula-se a invalidade do ato de adiamento e requer a **validade da licitação no dia e hora determinados previamente no Edital**, bem como, requer seu prosseguimento com a abertura dos envelopes da petionária que cumpriu com as determinações do Edital e compareceu no horário e datas nele constantes.

Termos em que
Pede deferimento



Concretize Serviços de Concretagem Ltda
CNPJ sob o nº 08.225.760/0003-70



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ: 08.225.760/0001-09

NIRE: 412.057.603-88

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO JEAN CASTOLDI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido à 13 de maio de 1.980, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7.357.943-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.119.029-23, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070 e **LIZA BIANCO CASTOLDI**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida à 22 de maio de 1.979, natural de Guarapuava – PR, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 7.131.824-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 039.196.359-73, residente e domiciliada na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070, únicos sócios componentes da empresa **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava estado do Paraná, à Rodovia BR 277, S/N, quilometro 342, Bairro Araucária, CEP 85.030-230, inscrita no CNPJ: **08.225.760/0001-09**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.057.603-88, em 08/08/2006, última alteração contratual registrado sob n.º 201.404.685-36, em 31/01/2014, resolvem efetuar a alteração no Contrato Social e demais alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira da Segunda Alteração Contratual a qual passa ter a seguinte redação:

Rodovia BR 277, S/N, quilometro 342, sala 01, Jardim das Américas, CEP 85.030-230, Guarapuava – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova filial iniciará suas atividades em 01/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Terceira da Terceira Alteração Contratual onde a sociedade possuía um Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, passa ter, agora R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real). Sendo que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advém da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados do Balanço de 2013, anexo ao diário número 008, requerimento de autenticação de livro digital (SPED) número: D0.C5.29.8E.BD.D6.C9.1A.FD.06.C3.F1.A8.3B.24.25.0E.82.64.0D, transmitido em 27/06/2014, que está aguardando autenticação na Junta Comercial do Paraná.

SÓCIOS	QUOTAS	%	QUOTAS EM R\$
RICARDO JEAN CASTOLDI	99.000	99	99.000,00
LIZA BIANCO CASTOLDI	01.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada a filial na Rod. BR 476, S/N, quilometro 348, sala 02, Colônia Luzia, Fazenda Passo do Iguaçu, Área Rural, CEP 84.630-000 município de Paula Freitas, estado do Paraná. Destacando da matriz o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o ramo:

Handwritten signature and stamp: "Mun. de Porto União - SC" and "Comissão de Licitação".

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ: 08.225.760/0001-09

NIRE: 412.057.603-88

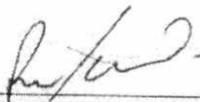
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Prestação de serviço de concretagem e argamassa (CNAE 42.99-5-99); b) Comércio varejista de material de construção (CNAE 47.44-0-99); c) Transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual (CNAE 49.30-2-02); d) Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 49.30-2-01); c) Locações de veículos e caminhões automotores (CNAE 77.19-5-99); d) Locações de máquinas e equipamentos para serviços de concretagem (CNAE 77.32-2-01).

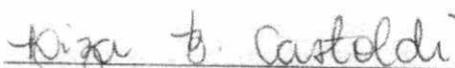
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados pôr todos os sócios, sendo que a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

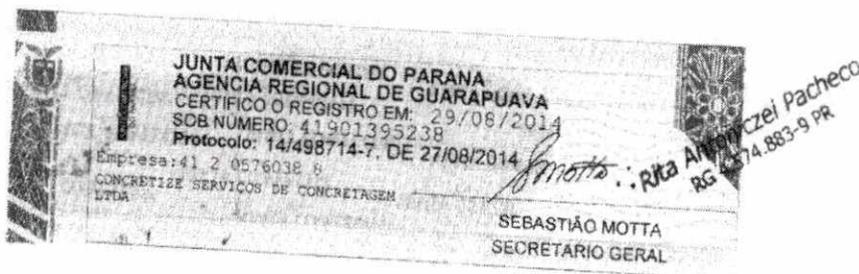
Guarapuava, 27 de agosto de 2014.



RICARDO JEAN CASTOLDI



LIZA BIANCO CASTOLDI



Re: **IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019**

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Sex, 07/06/2019 17:23

Para: Liza Bianco <liza_bianco@hotmail.com>

Boa tarde

Estaremos repassando à Assessoria Jurídica para verificação.

Favor aguardar retorno

Att.

Graciele

Depto. de licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Em Sexta-feira, 7 de Junho de 2019 17:10, Liza Bianco <liza_bianco@hotmail.com> escreveu:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

A/C SR. PREFEITO PERCY STORCK

Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.760/0003-70, sediada na BR 476, s/nº km 348, sala 02, Colônia Luízia, em Paula Freitas/PR, CEP: 84.630-000, telefone: 42. 3524.5687, email: liza_bianco@hotmail.com, vem respeitosamente apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO

O que faz nos seguintes termos:

A petionária compareceu na data de 07/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, com a finalidade de participar da LICITAÇÃO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019



- PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, e realizou o protocolo dos envelopes pela manhã.

Após protocolo dos envelopes o representantes da peticionária, compareceu na sede da Prefeitura novamente as 13:30, para participar da abertura dos envelopes.

Contudo, foi informado que a licitação havia mudado de data, tendo em vista um suposto questionamento do Edital.

Entretanto, a empresa que compareceu na sede da Prefeitura, na data e horário constantes no Edital, que realizou protocolo dos devidos documentos, foi prejudicada com tal situação.

Segundo a Sra. Graciele Carlá Bordignon Rodrigues, já haviam adiado o ato e que seria publicado na data de hoje.

Mesmo com as informações da Sra. Graciele, a peticionária entende que não pode ser prejudicada, pois cumpriu com os termos do Edital e entende que não há qualquer razão para sua alteração e adiamento, pois o Edital consta em seu item 3.1.4 que poderiam participar todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos do Edital;

Tal item abrange todas as pessoas jurídicas e não somente as micro e pequenas empresas, o que demonstra a desnecessidade de alterar o Edital e/ou alterar data para ocorrência do certame.

Acontece que a alteração de data, auxilia eventuais empresas que NÃO POSSUAM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, pois terão mais tempo para providenciar.

Dessa forma, postula-se a validade do ato e requer a abertura dos envelopes da peticionária que cumpriu com as determinações do Edital e compareceu no horário e datas nele constantes.

Termos em que
Pede deferimento

Concretize Serviços de Concretagem Ltda





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL 066/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

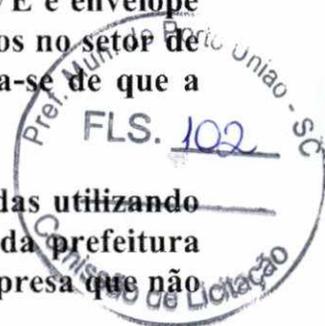
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 092/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 07 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

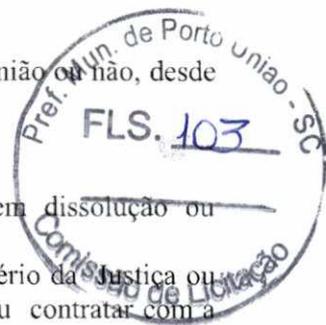
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89406-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (**CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício**) de que o outorgante tem poderes para conceder a **Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155 -

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary information is captured and verified.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial performance. It discusses how regular reviews and audits can help identify potential issues and ensure compliance with relevant regulations.

4. The fourth part of the document focuses on the importance of transparency and communication in financial reporting. It highlights the need for clear and concise reports that provide a comprehensive overview of the company's financial position and performance.

5. The fifth part of the document discusses the impact of financial reporting on the company's reputation and its ability to attract investment. It notes that accurate and timely reporting is essential for building trust and confidence among investors and other stakeholders.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for improving the company's financial reporting processes. It suggests implementing stronger internal controls and investing in training for the accounting staff.

7. The seventh part of the document concludes by reiterating the importance of financial reporting as a cornerstone of good corporate governance. It encourages the company to continue to strive for excellence in this area to ensure long-term success and sustainability.

8. The eighth part of the document provides a list of resources and references for further information on financial reporting and accounting practices. It includes links to relevant legislation, industry standards, and professional organizations.

9. The ninth part of the document is a call to action, urging all employees to take ownership of their role in maintaining accurate financial records. It emphasizes that every transaction, no matter how small, can have a significant impact on the company's overall financial health.

10. The final part of the document is a closing statement, expressing the company's commitment to transparency and accountability. It thanks the readers for their attention and invites them to contact the accounting department for any questions or concerns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

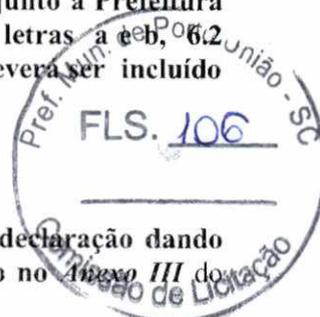
6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

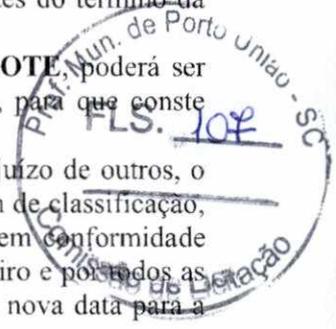
OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

09.2 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.3 – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193

Projeto 1007 – Obras Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 536

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 23 de maio de 2019.

Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019

PREGÃO Nº 066/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	300 m ³	285,00	85.500,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	400 m ³	290,00	116.000,00
03	Concreto usinado FCK 20	400 m ³	309,00	123.600,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600 m ³	320,00	192.000,00
05	Concreto usinado FCK 30	400 m ³	325,00	130.000,00
06	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)	2000 m ³	20,00	40.000,00
VALOR TOTAL R\$ 687.100,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para utilização em obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIIDENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento de *****que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

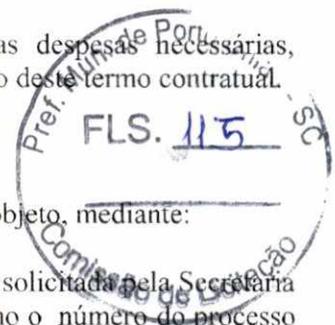
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirado em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Porto União, 12 de junho de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 044/2019

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal - Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Pedido de parecer jurídico no processo licitatório n.º 092/2019, modalidade pregão presencial n.º 066/2019, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa "CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA."

Relatório

Em data de 23 de maio de 2019 o Município de Porto União lançou edital de licitação na modalidade pregão presencial tendo por objeto a aquisição de concreto usinado.

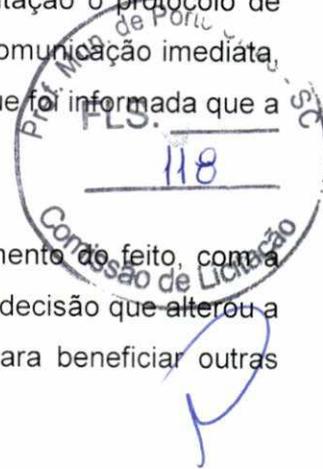
Antes da realização da sessão pública que estava designada para o dia 07.06.19 foi apresentada, tempestivamente (04.06.19), impugnação ao edital solicitando esclarecimentos sobre o contido no item 3.1.3 do edital.

Como forma de evitar entendimentos divergentes, principalmente sobre a possibilidade ou não da licitação ser destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte houve alteração do edital, no sentido de excluir o item 3.1.3 do mesmo.

Nesse sentido, como a decisão foi proferida em data de 06.06.19 e não houve tempo hábil para publicação da alteração nesta mesma data, foi realizada a imediata publicação no site do Município, bem como foi realizada a intimação das empresas que por ventura tenham remetido ao Setor de Licitação o protocolo de recebimento de edital.

Todavia, como a ora impugnante não enviou ao Setor de Licitação o protocolo de recebimento do edital devidamente preenchido, não foi possível sua comunicação imediata, tendo referida empresa comparecido no dia do certame, ocasião em que foi informada que a licitação sofreu alteração na data de sua abertura.

A par de tais fatos, a ora impugnante pleiteia pelo prosseguimento do feito, com a participação de tão somente sua empresa no certame, alegando que a decisão que alterou a data da sessão pública lhe trouxe prejuízos e serve tão somente para beneficiar outras



empresas que por ventura não estavam com todos os documentos em mãos para participar do procedimento licitatório.

Era o indispensável a relatar.

Parecer

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

O protocolo de recebimento do edital que consta da folha anterior ao edital de licitação serve para facilitar a comunicação com todos os licitantes que tenham retirado o edital pelo site.

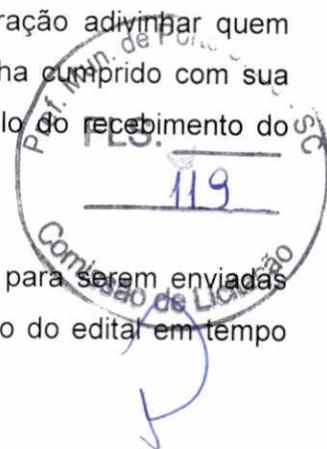
Isso porque o Município não possui o controle de quais foram as empresas que retiraram o edital no site, inviabilizando, portanto, qualquer modo de comunicação com referidas empresas no transcorrer do certame.

Justamente por isso, consta de forma expressa no corpo do protocolo de recebimento do edital que *visando a comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que esse protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido.*

Mais adiante consta do mesmo documento que *o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente a licitante.*

In casu, é possível observar que a empresa impugnante não enviou o protocolo devidamente preenchido ao setor de licitações, o que, *a priori*, inviabiliza toda e qualquer comunicação com a empresa, posto que não é dotado à Administração adivinhar quem foram as empresas que retiraram o edital no site sem que esta tenha cumprido com sua parte, conforme determina o edital de licitações, no caso, o protocolo de recebimento do edital.

Ainda, como os extratos de publicações possuem hora certa para serem enviadas aos meios de comunicação, tem-se que não foi possível a publicação do edital em tempo



hábil anterior à abertura das propostas, tendo sua alteração sido publicada, de forma imediata no site do Município. Vejamos:

Pregão N.º 066/2019 - PROCESSO 092/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 26 / JUN / 2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO em suas formas e características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital

Entidade: Prefeitura Municipal de Porto União
Setor responsável: Atos, Oficiais
Local: SALA DE LICITAÇÕES

EDITAL E AVISOS

24/05/2019 - Pregão P 066 [0,4MB]

ESCLARECIMENTOS E OUTROS

24/05/2019 - recomendação 04-2017 - PARLAMENTAR [1,1MB]

06/06/2019 - Retificação de Edital de PP 066 imagem [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

24/05/2019, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 092/2019
Retificação de Edital de Pregão Presencial 066/2019 - ALTERADO

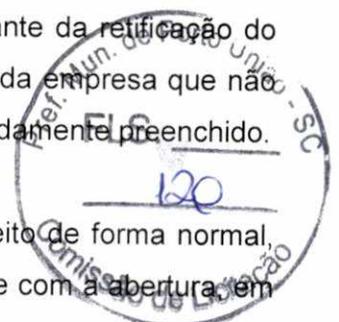
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. O prazo para recebimento das propostas passa a ser dia 26 de junho de 2019 às 09h00min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouiao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouiao.sc.gov.br, licitacao@portouiao.sc.gov.br e fone (42) 3525-1155.
Porto União - SC, 06 de junho de 2019.
Eliomar Mibach
Prefeito Municipal

Desta forma, em que pese o inconformismo da impugnante é possível observar que nenhuma medida ilegal foi praticada pela Municipalidade, eis que publicou a retificação do edital no site do Município no dia anterior a realização da sessão pública.

Por outro lado, se não houve a comunicação direta à impugnante da retificação do edital e respectiva alteração da data, esta se deu por culpa exclusiva da empresa que não enviou ao Setor de Licitações o protocolo de recebimento do edital devidamente preenchido.

Ex positis, esta Assessoria opina no sentido de prosseguir o feito de forma normal, aguardando a data de abertura designada para o dia 27.06.19, inclusive com a abertura, em tal data, dos envelopes da impugnante que já se encontram protocolados e anexos ao processo licitatório.

É o parecer. S.M.J.



Handwritten signature or mark in blue ink.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364



Re: IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: liza_bianco@hotmail.com

Data: segunda-feira, 24 de junho de 2019 15:49 BRT

Boa tarde

Segue parecer jurídico referente a Impugnação ao processo licitatório 092/2019 - Porto União, PP 066/2019, que tem por objeto a aquisição de concreto usinado.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em sexta-feira, 7 de junho de 2019 17:10:17 BRT, Liza Bianco <liza_bianco@hotmail.com> escreveu:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C SR. PREFEITO PERCY STORCK

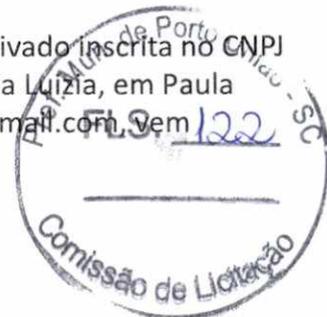
Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.760/0003-70, sediada na BR 476, s/nº km 348, sala 02, Colônia Luíza, em Paula Freitas/PR, CEP: 84.630-000, telefone: 42. 3524.5687, email: liza_bianco@hotmail.com, vem respeitosamente apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO

O que faz nos seguintes termos:

A petionária compareceu na data de 07/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, com a finalidade de participar da LICITAÇÃO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 092/2019



CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019
PREGÃO No 066/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) LEANDRO CARLOS BERTÃO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.505.650-8 e CPF sob n.º 021.063.189-95, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 066/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Guarapuava, 05 de junho de 2019.


Ricardo Jean Castoldi
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEANDRO CARLOS BERTAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7505650-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 021.063.189-95 23/06/1977

FILIAÇÃO
VILSON CARLOS BERTAO
MARIA DA CONCEICAO BERTAO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE UF HABILITACAO
 01530912273 04/12/2019 18/10/1995

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 GUARAPUAVA, PR 04/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 93410930480
 PR20040527

DETRAN - PR (PARANA)

MÉDICO EM TIPO
 O REGISTRO NACIONAL
 1041065594

PROFISIO PLASIFICACAO
 1041065594

ma

[Handwritten signature]

Pref. Mun. de Porto *[illegible]*
 FLS. 124
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0576038-8	08.225.760/0001-09
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: 41 9 0139523-8	
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
ROD. BR 476, S/N - QUILOMETRO 348, SALA 02, FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, COLONIA LUZIA/ÁREA RURAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 29 de maio de 2019

19/317662-9


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0576038-8	CNPJ 08.225.760/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2006	Data de Início de Atividade 08/08/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-277, SN-KM: 342; SALA: 01;, JARDIM DAS AMERICAS, GUARAPUAVA, PR, 85.030-230			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM E ARGAMASSA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES AUTOMOTORES; LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RICARDO JEAN CASTOLDI 006.119.029-23	99.000,00	SOCIO	Administrador
LIZA BIANCO CASTOLDI 039.196.359-73	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20144987147	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 29/08/2014		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0100723-8		CNPJ: 08.225.760/0002-90	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV SOUZA NAVES, 4001, CHAPADA, PONTA GROSSA, PR, 84.064-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 29 de maio de 2019

19/317662-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ Nº 08.225.760/0003-70.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

Leonardo Ferreira
Código Distribuidor e Anexos
União da Vitória PR 423522-3786
Prestei Juramento RG 3.791.361-4C

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Comarca do Ofício do Comarca Parâmetro
Avaliação e Representação Judicial de
Comarca da União da Vitória - PR



Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto	CNPJ: 81.639.791/0025-73
Auto Via João Paulo Reolon, nº 2255 - São Gabriel	Cep: 84602-000
União da Vitória - PR Fone (42) 3521-1934	E-mail: hobimixuva@hobimix.com.br
Contato: Anderson Luis Mendes Marques	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019
PREGÃO N.º 066/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Porto União, SC

Prezados Senhores,

Através da presente, credenciamos o Sr. **ANDERSON LUIS MENDES MARQUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.150.115-7 e CPF sob n.º 038.385.349-48, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 066/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União, 05 de junho de 2019.



3º TABELIONATO DE NOTAS

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ: 81.639.791/0025-73
Lenira Beatriz Hobi Strle
Diretora Financeira
CPF 404.874.589-15 RG 1.429.798-7 SSP/PR

3º TABELIONATO DE NOTAS

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ: 81.639.791/0025-73
Wilson José Schmitt
Diretor de Controladoria
CPF 057.251.009-87 RG 1.165.514 SSP/PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

LENIRA BEATRIZ HOBI STALE,
WILSON JOSE SCHMITT



Em testº da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA, PR

06/06/2019 Daniel Sebben - Escrevente

Selo Digital Nº TeeUX.ozxc2.dXHdQ - Pnry4.43nZd
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RAJURAS.



PROIBIDO PLASTIFICAR

1248208639

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1248208639

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ANDERSON LUIS MENDES MARQUES

Doc. Identidade / Data Emissão / UF: B150115-7 / RESP / PR

CPF: 038.385.343-48 | DATA NASCIMENTO: 15/11/1982

FILIAÇÃO: REINALDO MENDES MARQUES

PROFISSÃO: JANEIRO MENDES MARQUES

VALIDADE: 22/02/2021 | 1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2001

Observações:

Assinatura do portador: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO: 23/02/2016

Associação de Emissores: *[Handwritten Signature]*

Associação de Emissores: DERAN - PR (POTENIA)

00811366409
 P9310486446

Prof. Mun. de Porto União - SC

FLS. 1229

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

ma

o

OPB

Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto	CNPJ: 81.639.791/0025-73
Auto Via João Paulo Reolon, nº 2255 - São Gabriel	Cep: 84602-000
União da Vitória - PR Fone (42) 3521-1934	E-mail: hobimixuva@hobimix.com.br
Contato: Anderson Luis Mendes Marques	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019
PREGÃO N.º 066/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 066/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. *me*

Porto União, 05 de junho de 2019.



Lenira Beatriz Hobi Strle
HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ: 81.639.791/0025-73
Lenira Beatriz Hobi Strle
Diretora Financeira
CPF 404.874.589-15 RG 1.429.798-7 SSP/PR

Wilson Jose Schmitt
HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ: 81.639.791/0025-73
Wilson Jose Schmitt
Diretor de Controladoria
CPF 057.251.009-87 RG 1.165.514 SSP/PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009276-1	CNPJ 81.639.791/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/1961	Data de Início de Atividade 19/01/2061																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA Autovia João Paulo Reolon, 2105, São Gabriel, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000																					
Objeto Social EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDRGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NAVEGAÇÃO, CONSTRUÇÃO NAVAL, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS, ARRENDAMENTO MERCANTIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA E EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.																					
Capital Social R\$ 7.550.005,80 (SETE MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado																			
Capital Integralizado R\$ 7.550.005,80 (SETE MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Diretoria/Término Mandato/Cargo</th> <th>Término Mandato</th> <th>Cargo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome/CPF WILSON JOSE SCHMITT 057.251.009-87</td> <td>30/08/2020</td> <td>DIRETOR DA CONTROLADORIA DA COMPANHIA</td> </tr> <tr> <td>LUIS ANTONIO HOBI 177.753.029-68</td> <td>31/08/2020</td> <td>PRESIDENTE DA COMPANHIA</td> </tr> <tr> <td>LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE 404.874.589-15</td> <td>30/08/2020</td> <td>DIRETORA FINANCEIRA DA COMPANHIA</td> </tr> <tr> <td>LUIS DARCI HOBI 242.930.329-91</td> <td>30/08/2020</td> <td>VICE PRESIDENTE DA COMPANHIA</td> </tr> <tr> <td>FERNANDO ORTIZ 023.688.579-07</td> <td>30/08/2020</td> <td>DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA</td> </tr> </tbody> </table>				Diretoria/Término Mandato/Cargo	Término Mandato	Cargo	Nome/CPF WILSON JOSE SCHMITT 057.251.009-87	30/08/2020	DIRETOR DA CONTROLADORIA DA COMPANHIA	LUIS ANTONIO HOBI 177.753.029-68	31/08/2020	PRESIDENTE DA COMPANHIA	LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE 404.874.589-15	30/08/2020	DIRETORA FINANCEIRA DA COMPANHIA	LUIS DARCI HOBI 242.930.329-91	30/08/2020	VICE PRESIDENTE DA COMPANHIA	FERNANDO ORTIZ 023.688.579-07	30/08/2020	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA
Diretoria/Término Mandato/Cargo	Término Mandato	Cargo																			
Nome/CPF WILSON JOSE SCHMITT 057.251.009-87	30/08/2020	DIRETOR DA CONTROLADORIA DA COMPANHIA																			
LUIS ANTONIO HOBI 177.753.029-68	31/08/2020	PRESIDENTE DA COMPANHIA																			
LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE 404.874.589-15	30/08/2020	DIRETORA FINANCEIRA DA COMPANHIA																			
LUIS DARCI HOBI 242.930.329-91	30/08/2020	VICE PRESIDENTE DA COMPANHIA																			
FERNANDO ORTIZ 023.688.579-07	30/08/2020	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA																			
Ultimo arquivamento Data: 22/03/2019 Número: 20191539589 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO																			
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																			
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0072962-1 CNPJ: 81.639.791/0002-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) DIVISA, S/N, RURAL, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000, BRASIL																					

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2019

19/228607-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCINA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009276-1	CNPJ 81.639.791/0001-04
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0075506-1 CNPJ: 81.639.791/0003-68 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR-158, S/N e KM 526,8, JD PRIMAVERA, PATO BRANCO, PR, 85.502-510, BRASIL - NIRE: 41 9 0075508-7 CNPJ: 81.639.791/0004-49 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PR-280, S/N e KM 67,8, SERRINHA, PALMAS, PR, 85.555-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0087328-4 CNPJ: 81.639.791/0006-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD JOÃO PAULO REOLON, 6005, S GABRIEL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0087329-2 CNPJ: 81.639.791/0007-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PR-447, S/N e KM 15,6 - PAPAÚ, RURAL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0087330-6 CNPJ: 81.639.791/0008-72 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR-158, S/N e KM 547,6, EST VITORINO/S MIGUEL D'OESTE, VITORINO, PR, 85.520-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0094616-8 CNPJ: 81.639.791/0013-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PR-447, S/N e KM 1, COLÔNIA CORRENTES, RURAL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0106407-0 CNPJ: 81.639.791/0018-44 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) COL S REINALDO, S/N, RURAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0106408-8 CNPJ: 81.639.791/0019-25 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR-476, S/N e KM 344,5, RONDINHA, RURAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0113994-1 CNPJ: 81.639.791/0021-40 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R ALFIERI FAÉ, 143, PQ INDL BUENA VISTA, LONDRINA, PR, 86.032-060, BRASIL - NIRE: 41 9 0120803-9 CNPJ: 81.639.791/0022-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) COL RIO DOS BANHADOS, S/N, RURAL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0124887-1 CNPJ: 81.639.791/0025-73 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD JOÃO PAULO REOLON, 2255, S GABRIEL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL	

19/228607-2

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009276-1	CNPJ 81.639.791/0001-04
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0127065-6 CNPJ: 81.639.791/0027-35	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R MADRE MARIA AVOSANI, 299, PALMITAL, COLOMBO, PR, 83.413-120, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0127066-4 CNPJ: 81.639.791/0026-54	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR-376, S/N e KM 504, INDL, PONTA GROSSA, PR, 84.046-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0131005-4 CNPJ: 81.639.791/0030-30	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PR-160, S/N e KM 5,6, FAZ IMBAU, CONGONHINHAS, PR, 86.320-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0131006-2 CNPJ: 81.639.791/0031-11	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PR-80, S/N e KM 1,3, FAZ RIO DO PEIXE, CONGONHINHAS, PR, 86.320-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0131007-1 CNPJ: 81.639.791/0032-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR-376, S/N e KM 67, SUMACA, PALMEIRA, PR, 84.130-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0131008-9 CNPJ: 81.639.791/0029-05	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PR-446, S/N e KM 2,6, COL AMAZONAS, PORTO VITÓRIA, PR, 84.610-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0144563-4 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) COLÔNIA JACU - SÃO GABRIEL, S/N, NÃO INFORMADO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL	
- NIRE: 42 9 0066719-7 CNPJ: 81.639.791/0009-53	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) POÇO PRETO, S/N, RURAL, IRINEÓPOLIS, SC, 89.440-000, BRASIL	
- NIRE: CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PORTO VELOSO, S/N, ZONA RURAL, IRINEÓPOLIS, SC, 89.440-000, BRASIL	
- NIRE: 42 9 0078518-1 CNPJ: 81.639.791/0016-82	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R JOSÉ ALBINO WENGERKIEWICZ, S/N, INDL, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL	
- NIRE: 42 9 0070803-9 CNPJ: 81.639.791/0020-69	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) FAZ S DOMINGOS DO PINTADO, S/N e PINTADO, RURAL, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL	

19/228607-2

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERCEIRO JUIZADO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **HOBIS S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ Nº 81.639.791/0025-73.**

Até a presente data e os últimos **10**anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos cincodias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 05 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Prof. Mun. União - SC
 FLS. 134
 Comissão de Licitação
 [Assinaturas manuscritas]

Cota: 155,10vres.

Leandro Ferreira
 CNJ Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR 423522-3786
 Inscrito no Livro de Registro de Distribuidores e Anexos
 Inscrito no Livro de Registro de Distribuidores e Anexos
 Inscrito no Livro de Registro de Distribuidores e Anexos

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao efeito de Contador, Perito,
 Avaliador e Depositário Público do
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 003/2012
 Distribuidora Judicial Designada



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Rieseberg, 51 - centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - CEP 84.600-150
E-mail: tabelionato3uv@gmail.com



OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

ESCREVENTES:
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN

MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 100-P

Fls. nº 002

Rúbrica



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FÉ.

06 JUN. 2019

Prac. Alvir Rieseberg, 51

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

em favor de
MARIO FRANZOI NETO.
como abaixo se declara:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28.11.2018), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, e no NIRE sob nº 41 2 0769373-4, com sede na Rodovia BR 476, s/nº, Km 347, Colonia Luiza, na cidade de Paula Freitas, PR, neste ato por seu sócio: **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, casado, com 43 anos de idade, nascido aos 20.01.1975, natural de São Paulo, SP, empresário, filho de Mario Franzoi e Terezinha Sidonea Franzoi, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02820120502, do Detran/SC, expedida em 09.03.2018, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 22291518 SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, SC; **I.2 - OUTORGADO: MARIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, nascido aos 21.10.1994, filho de Mario Franzoi Junior e Regilaine Aparecida Victor Franzoi, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05799678519, do Detran/PR, expedida em 21.12.2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 4581037 SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, SC; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante por seu sócio, conforme autoriza a Clausula Décima Terceira, da Primeira Alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20146710126, em 02.12.2014; e a Segunda Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20178356174, em data de 22.12.2017, devidamente confirmada no site www.empresafacil.pr.gov.br sob o código de verificação nº 11704887220, e arquivados em pasta própria de contratos sociais sob nº 43, nas fls. 152 à 158, e Certidão Simplificada nº 18/702898-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 23.11.2018, declarando o sócio, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, o qual foi reconhecido como o próprio por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço para o ato e dou fé.

III - DO MANDATO: A pessoa jurídica outorgante, por meio de seu representante, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial: **1) pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio da outorgante, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber, dar recibos e quitações; 2) movimentar toda e qualquer conta corrente, em quaisquer estabelecimentos de crédito bancário e/ou Cooperativas de Crédito, de todo o território nacional, em especial movimentar a conta nº 40500-0, da agência 3031, banco 756, junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão**

FLS. 135



Assinaturas manuscritas em azul

de Associados do Vale do Canoinhas – SICOOB - SC, podendo alienar, assinar propostas e repasses de recursos do BNDS, assinar/celebrar contrato, autorizar débito, avaliar cédula de crédito bancário, avaliar duplicata, avaliar promissória, cadastrar/alterar senhas, confessar dívida ou obrigações, dar e receber quitação, efetuar financiamento, efetuar pagamento, efetuar saques, emitir cédulas de crédito bancário, emitir cheques, emitir duplicata, emitir promissória, emitir recibos, endossar cheques, endossar duplicata, endossar promissória, hipotecar, penhorar, prestar fiança em contrato, retirar talonário, solicitar alterações de limites, solicitar saldos e extratos bancários, solicitar transferências bancárias, solicitar/retirar cartões, tomar empréstimo, transigir; 3) representá-la em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Estadual e Federal, Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; 4) representá-la em licitações públicas, a realizar-se-á em todo o território nacional, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas de valores e novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; 5) administrar civil e comercialmente o setor pessoal da pessoa jurídica outorgante, onde se faça necessária a presença, outorga ou anuência, tanto em repartições públicas em geral, quer municipais, estaduais, federais ou autarquias, perante a Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Sindicato da Categoria, Receita Federal do Brasil e onde mais for preciso e for de direito, podendo requerer e assinar termos, folhas, guias, declarações, protocolos, seguro desemprego, PPP – Perfil Profissional Profissiográfico, aviso prévio, rescisões, recibo de entrega da CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, fichas de admissão, contratos de experiência, recibos e avisos de férias, requerimentos e tudo quanto seja exigido pelos órgãos competentes, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar contratos, homologar rescisões e assinar todos os respectivos documentos perante órgãos competentes na área trabalhista e de Recursos Humanos; 6) comprar e vender automóveis, representá-la perante o Detran, Ciretran ou qualquer outro órgão de trânsito competente, INMETRO, e em leilões, de todo o território nacional, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários, dar lances, assinar contratos, NP, constituir procuradores para a prática de atos que envolvam os veículos, documentos, inclusive o CRV do dito veículo, prestar declarações, concordar, discordar, requerer, liberá-los de qualquer alienação fiduciária, assinar termos de vistoria, requerer 2ª via de documentos, passar recibos e dar quitação, pagar taxas e ou guias, retirar os veículos em caso de apreensão, transitar e assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os veículos; 7) contratar advogados, conferindo-lhes os poderes constantes da cláusula “Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra”, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo representá-la em audiência, e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandatos de segurança, requerer falências, conceder ou embargar pedido de recuperação judicial, fazer declarações de créditos; 8) representá-la perante qualquer Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, Serasa AC, Certising e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, que pode ser NF-e Nota Fiscal Eletrônica, NFC-e Nota Fiscal Consumidor, SPB, de Servidor, e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo para esses fins, apresentar, retirar e assinar documentos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **IV – DO SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado o substabelecimento. **V - DO PRAZO DE EFICÁCIA:** Prazo indeterminado. **VI - DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante, por meio de seu representante, declara: **a) que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido;** **b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com**





República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Rieseberg, 51 - centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - CEP 84.600-150
E-mail: tabelionato3uv@gmail.com



OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

ESCREVENTES:

ELVIO VITEK

DANIEL SEBEN

MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 100-P

Fls. nº 003

Rúbrica

a sua solicitação. VII – CERTIFICA A OFICIAL DESIGNADA: a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.- b) A outorgante foi cientificada por este tabelião da existência e do teor do Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça que determina ser obrigatório para este Tabelionato proceder ao envio postal de cópia do presente instrumento de procuração para a Junta Comercial do Estado, para a devida averbação junto aos atos constitutivos da empresa, da existência de quaisquer procurações que outorgue poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada a empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa. Ao Custo total do presente instrumento foi acrescido o valor devido pela obrigatória expedição de cópias autenticadas deste instrumento e seu envio postal com aviso de recebimento para a respectiva Junta Comercial. VIII - DO ENCERRAMENTO: E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença das testemunhas em conformidade com o art. 676, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam - Oficial Designada, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 384,62; em R\$ 74,23; Selo R\$ 0,80; ISS R\$ 2,23; Funrejus R\$ 18,56; Fadep R\$ 3,71- Protocolado sob nº 598 em data de 28.11.2018.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 28 de novembro de 2018.- (aa) DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - MARCELO FRANZOL.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - OFICIAL DESIGNADA.- Traslada em seguida confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____ (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Oficial Designada, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.
União da Vitória, 28 de novembro de 2018.-



GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
OFICIAL DESIGNADA
EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
DqakR.zVaRt.XGvqf
Sp0JV.FUkhM
www.funarpen.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
CPF 802.416.119-20 - DESIGNADA
Praça Alvir Rieseberg, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU FÉ.
06 JUN. 2019
Programa de
Planejamento SF
1421-3532-2209

GISELE J.B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARIO FRANZOI NETO**

DTG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4581037 BESP SC**

CNH: **062.049.319-30** DATA NASCIMENTO: **21/10/1994**

FILIAÇÃO: **MARIO FRANZOI JUNIOR**
REGILAINÉ APARECIDA
VICTOR FRANZOI

Nº REGISTRO: **05799678519** VALIDADE: **21/12/2022** 1ª HABILITACAO: **12/06/2013**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSAO: **21/12/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mario*

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES FRAMB*

54452030754
 PR913445203

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1578206576

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1578206576

Pref. Mun. de Ponta Grossa
 FLS. 138
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPENSA MINERADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0769373-4	CNPJ 18.816.898/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2013	Data de Início de Atividade 22/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 476, SN-KM 347, COLONIA LUIZA, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE BALSALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCELO FRANZOI 153.056.328-38	1.500.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIO FRANZOI JUNIOR 105.477.338-60	1.500.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 08/03/2019	Número: 41901786547		REGISTRO ATIVO ✓
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0178654-7		CNPJ: 18.816.898/0002-17	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA Colonia Passo do Iguacu, s/n, Rural de União da Vitória, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.612-899, BRASIL			

19/388579-4



UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 04 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Pref. Municipal de Porto União - SC
 FLS. 138
 Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **COMPENSA MINERADORA LTDA, CNPJ Nº 18.816.898/0001-36.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 03 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.



COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46

Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia

Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Processo Licitatório n.º 092/2019

Pregão Presencial n.º 066/2019

DECLARAÇÃO

COMPENSA MINERADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, declara para os devidos fins a que esta se destina que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Paula Freitas - PR, 05 de maio de 2019.



COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
MARIO FRANZOI NETO
PROCURADOR



COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46
Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia
Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

ANEXO IV
AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Processo Licitatório n.º 092/2019
Pregão Presencial n.º 066/2019

PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA		
CNPJ: 18.816.898/0002-17		
Endereço: Estrada Colônia Passo do Iguaçu S/N		Bairro: Área Rural
CEP: 84.612-899	Cidade: União da Vitória	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9.8812-6750	Fax: -	E-mail: mario@compensamc.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **CONCRETO USINADO**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº 066/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01				
Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total
01	Concreto usinado FCK 15,0 BOBI – S 100 MPA	300 m ³	285,00	85.500,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	400 m ³	290,00	116.000,00
03	Concreto usinado FCK 20	400 m ³	309,00	123.600,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600 m ³	320,00	192.000,00
05	Concreto usinado FCK 30	400 m ³	325,00	130.000,00
06	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança (valor por metro cúbico)	2000 m ³	20,00	40.000,00
VALOR TOTAL R\$				687.100,00
VALOR TOTAL (por extenso) Seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais.				

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias (da data limite para a entrega dos envelopes).


COMPENSA MINERADORA LTDA.
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
MARIO FRANZOI NETO
PROCURADOR

Paula Freitas - PR, 05 de maio de 2019.






A - PREGÃO Nº 066/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial
COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ: 18.816.898/0001-36
RODOVIA BR-476 – KM 347 - S/N - COLÔNIA LUZIA
PAULA FREITAS – PR - CEP 84.630-000
Telefone: (42) 9.8812-6750
E-mail: mario@compensamc.com.br

Pref. Porto União - SC - Jun-2019 - 08140-012624 - 1/1



Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto	CNPJ: 81.639.791/0025-73
Auto Via João Paulo Reolon, nº 2255 - São Gabriel	Cep: 84602-000
União da Vitória - PR Fone (42) 3521-1934	E-mail: hobimixuva@hobimix.com.br
Contato: Anderson Luis Mendes Marques	

PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019
PREGÃO N.º 066/2019**

Apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº 66/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto Usinado FCK 15,0 MPA B0B1 Slump 100 MPA	HOBIMIX	300 m3	R\$ 285,00	R\$ 85.500,00
2	Concreto Usinado FCK 15,0 B0 MEIO FIO	HOBIMIX	400 m3	R\$ 290,00	R\$ 116.000,00
3	Concreto Usinado FCK 20,0	HOBIMIX	400 m3	R\$ 309,00	R\$ 123.600,00
4	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA PONTES	HOBIMIX	600 m3	R\$ 320,00	R\$ 192.000,00
5	Concreto Usinado FCK 30,0	HOBIMIX	400 m3	R\$ 325,00	R\$ 130.000,00
6	Taxa para utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)	HOBIMIX	2000 m3	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
Total Geral:			R\$ 687.100,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais)		

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Porto União, 05 de junho de 2019.

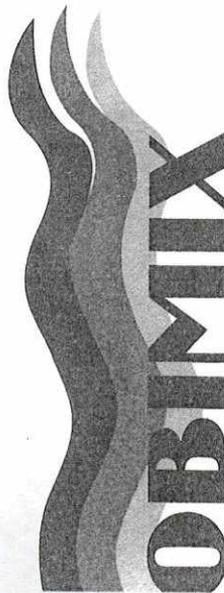

 HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
 CNPJ: 81.639.791/0025-73
 Lenira Beatriz Hobi Strle
 Diretora Financeira
 CPF 404.874.589-15 RG 1.429.798-7 SSP/PR


 HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
 CNPJ: 81.639.791/0025-73
 Wilson José Schmitt
 Diretor de Controladoria
 CPF 057.251.009-87 RG 1.165.514 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ENVELOPE N.º 01 - Proposta Comercial
HOBI S/A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
Cnpj: 81.639.791/0025-73
AUTOVIA JOÃO PAULO REOLON, 2255
SÃO GABRIEL - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
(42)3521-1983 - licitacao@grupohobi.com.br

Auto Via João Paulo Reolon, 2105
Bairro São Gabriel - Cx. Postal 1038
Tel./Fax: (42) 3521-1983
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR
E-mail: hobimixuva@grupohobi.com.br

**OBIMIX**
CONCRETO E ARGAMASSA



81.639.791/0025-73



HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **LUIS ANTONIO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 177.753.029-68; (b) **LUIS DARCI HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, nº 362, apto. 501, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.930.329-91; (c) **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 90, apto. 901, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 404.874.589-15; (d) **CELSE JOSÉ HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, 83, bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.177.493-6/II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.672.149-00; (e) **REINOLDO HOBİ FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Carlos Cavalcanti, 1000, bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.446/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.603.009-15; (f) **BERNARDETE HOBİ SCHMITZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.130.873-2/II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.765.679-13; (g) **RENATO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, 274, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.766/II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.076.769-72; (h) **DIEGO HOBİ BORDON SOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Otto Eggers, nº 142, centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.996.689 II/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.151.299-69; e (i) **FILIFE HOBİ BORDON SOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1992, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Otto Eggers, nº 142, centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.517.744 II/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.944.279-83, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOBİ & CIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, 2105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.639.791/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41201549127, em sessão de 19/01/1961 e última alteração de contrato social sob o n.º



[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]





HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

20144974363, em sessão de 20/08/2014, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto, da seguinte forma:

ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO REINOLDO HOBİ FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio REINOLDO HOBİ FILHO, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço em razão de mudança, passando de "Rua Carlos Cavalcanti, 1000, bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná" para "Rua Didio Augusto, 26, Bairro Rocio, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600.000". Desta forma, a qualificação do sócio passa a vigorar com a seguinte redação: "REINOLDO HOBİ FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória- Estado do Paraná, na Rua Didio Augusto, 26, bairro Rocio, CEP 84600.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.446/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.603.009-15".

REFLEXO DE INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Aviação João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.913/0001-87, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145496, em sessão de 04/09/2014, o sócio LUIS ANTONIO HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 862.642 (oitocentas e sessenta e duas mil seiscentas e quarenta e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador LUIS ANTONIO HOBİ, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Aviação João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.913/0001-87, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145500, em sessão de 04/09/2014, o sócio LUIS DARCI HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 592.513 (quinhentas e noventa e duas mil e quinhentas e treze) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à HOBİ PARTICIPAÇÕES

Luiz Ant

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2





HOBİ & CIA LTDA.
 CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
 NIRE 41201549127

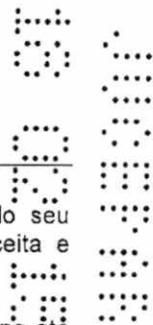
49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 (Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
 da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **LUIS DARCI HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.838/0001-54, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600145470, em sessão de 04/09/2014, a sócia **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 394.901 (setenta e seis mil e quinhentas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.777/0001-26, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600146395, em sessão de 09/09/2014, o sócio **CELSO JOSE HOBİ**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 169.320 (cento e sessenta e nove mil trezentas e vinte) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **CELSO JOSE HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.817/0001-30, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600146409, em sessão de 09/09/2014, o sócio **REINOLDO HOBİ FILHO**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 76.500 (sessenta e cinco mil e quinhentas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo



Felipe Reis

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **REINOLDO HOBİ FILHO**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.887/0001-97, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600145488, em sessão de 09/09/2014, o sócio **RENATO HOBİ**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 152.602 (cento e cinquenta e duas mil seiscentas e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **RENATO HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.309/0001-08, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600142845, em sessão de 26/08/2014, o sócio **BERNADETE HOBİ SCHMITT**, anteriormente qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 152.602 (cento e cinquenta e duas mil seiscentas e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **BERNADETE HOBİ SCHMITT**, anteriormente qualificada, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA NONA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.309/0001-08, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41207938842, em sessão de 10/09/2014, os sócios **DIEGO HOBİ BORDON SOSA** e **FILİPE HOBİ BORDON SOSA**, anteriormente qualificados,

Filipe Hobi

el.

4



10%

no



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

retiram-se da Sociedade, cedendo e transferindo cada um dos sócios, as 74.460 (setenta e quatro mil quatrocentas e sessenta) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 148.920 (cento e quarenta e oito mil novecentas e vinte) quotas devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador DIEGO HOBİ BORDON SOSA, anteriormente qualificada, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os cedentes, as cessionárias e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios renunciam, expressamente, neste ato, ao direito de preferência sobre as transferências de quotas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em decorrência das transferências de quotas acima realizadas, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	862.642	R\$ 862.642,00	33,83%
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	592.513	R\$ 592.513,00	23,24%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	394.901	R\$ 394.901,00	15,49%
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	169.320	R\$ 169.320,00	6,64%
RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	76.500	R\$ 76.500,00	3,00%
RHOBI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	148.920	R\$ 148.920,00	5,84%
TOTAL	2.550.000	R\$ 2.550.000,00	100,00%

Mun. de Porto União - SC
FLS. 149
Comissão de Licitação



HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)



TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Visando melhor atender aos interesses sociais, os sócios deliberam e aprovam, neste ato, a transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Companhia passará a ter como acionistas os atuais sócios, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), sendo certo que as 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 2.550.500 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	862.642	R\$ 862.642,00	33,83%
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	592.513	R\$ 592.513,00	23,24%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	394.901	R\$ 394.901,00	15,49%
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	169.320	R\$ 169.320,00	6,64%
RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	76.500	R\$ 76.500,00	3,0%
RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	148.920	R\$ 148.920,00	5,84%
TOTAL	2.550.000	R\$ 2.550.000,00	100,00%



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade, a denominação social passa de "HOBİ & CIA LTDA." para "HOBİ & CIA S/A".

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, a companhia passará a ser administrada por uma Diretoria composta por 05

Felipe Keli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

(cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São eleitos para compor a Diretoria da Companhia, por um mandato de 03 (três) anos, vencendo-se, portanto, em 07/01/2018: (i) O Sr. **LUIS ANTONIO HOBİ**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) o Sr. **LUIS DARCI HOBİ**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; (iii) a Sra. **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificada, na qualidade de Diretora Financeira; (iv) o Sr. **FERNANDO ORTIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, 882, centro, CEP 884600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 023.688.579-07, na qualidade de Diretor Administrativo; e (v) **WILSON JOSE SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.165.514-9/II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.251.009-87, na qualidade de Diretor de Controladoria. Os diretores nomeados ficam desde já empossados em seus cargos, mediante assinaturas dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da companhia. A remuneração global anual da Diretoria será de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foram condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

APROVAÇÃO DO ESTATUTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Desta forma, em decorrência da transformação do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, conforme Cláusula Décima Quarta acima e seguintes, os acionistas deliberam pela aprovação do Estatuto Social da Companhia (Anexo).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas presentes.

União da Vitória, PR, 07 de Janeiro de 2015.

Luis Antonio Hobi

[Signature]

[Signature]

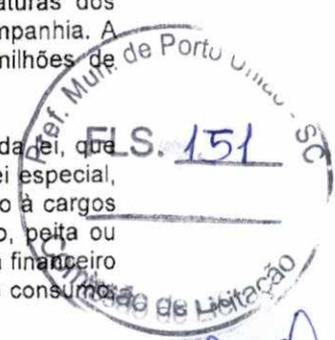
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Sócios Retirantes

[Handwritten Signature]
LUIS ANTONIO HOBİ
Sócio Retirante

[Handwritten Signature]
LUIS DARCI HOBİ
Sócio Retirante

[Handwritten Signature]
LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE
Sócia Retirante

[Handwritten Signature]
CELSO JOSÉ HOBİ
Sócio Retirante

[Handwritten Signature]
REINOLDO HOBİ FILHO
Sócio Retirante

[Handwritten Signature]
RENATO HOBİ
Sócio Retirante

[Handwritten Signature]
BERNARDETE HOBİ SCHMITT
Sócia Retirante

[Handwritten Signature]
DIEGO HOBİ BORDON SOSA
Sócio Retirante

[Handwritten Signature]
FILÍPE HOBİ BORDON SOSA
Sócio Retirante

Sócias Ingressantes

[Handwritten Signature]
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Luis Antonio Hobi

[Handwritten Signature]
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Luis Darci Hobi

[Handwritten Signature]
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Lenira Beatriz Hobi Strle

[Handwritten Signature]
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Celso Jose Hobi





GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
0
*
#



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Almir Barenzberg, 31 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
 Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@notariarj@gmail.com

Marcio Machado Teixeira
 Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
 LUIS ANTONIO HOBI, LUIS DARCI HOBI, LENIRA BEATRIZ HOBI
 STRLE, CELSO JOSE HOBI, REINOLDO HOBI FILHO, RENATO HOBI

Em test. de *[assinatura]* de *[assinatura]*

União da Vitória, PR
 07/01/2015 Hs: 14:11

Funarpen Seio Digital Nº 51Znc.9Ba6C.4j3V3 BQ5Xa.R11X
 Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Almir Barenzberg, 31 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
 Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@notariarj@gmail.com

Marcio Machado Teixeira
 Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
 RENATO HOBI, BERNARDETE HOBI SCHMITT, DIEGO HOBI BORDO
 SOZA, FILIPE HOBI BORDO SOZA

Em test. de *[assinatura]* de *[assinatura]*

União da Vitória, PR
 07/01/2015 Hs: 14:12

Funarpen Seio Digital Nº 51Znc.9Bd6C.zLV0x G0GZ7.FW3A
 Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



[Handwritten signatures and marks]



HOBÍ & CIA LTDA.
 CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
 NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 (Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
 da Denominação Social de HOBÍ & CIA LTDA. para HOBÍ & CIA S/A)

**RHF PARTICIPAÇÕES
 SOCIETÁRIAS EIRELI**
 Sócia Ingressante
 p. Reinoldo Hobi Filho

**RHOBI PARTICIPAÇÕES
 SOCIETÁRIAS EIRELI**
 Sócia Ingressante
 p. Renato Hobi

**BHS PARTICIPAÇÕES
 SOCIETÁRIAS EIRELI**
 Sócia Ingressante
 p. Bernadete Hobi Schmitt

**FD PARTICIPAÇÕES
 SOCIETÁRIAS LTDA.**
 Sócia Ingressante
 p. Diego Hobi Bordon Sosa

Visto do Advogado

[Handwritten signature]

Nereu Miguel/Ribeiro Domingues
 OAB PR nº 48688

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2015
 SOB NÚMERO: 41300092763
 Protocolo: 15/047685-0, DE 21/01/2015

HOBÍ & CIA S/A

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

[Handwritten signature]
 Jose Romeu Dubik
 RG: 3111153/II/SC

[Handwritten signature]
 Robertson Carneiro
 RG: 7995473-0/III/PR

Pref. Mun. de Ponta Grossa - SC
FLS. 154
 Comissão de Licitação

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alceu de Souza, 31 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 83.400-000
 51 (41) 3524-2700 - 3524-0000 - 3524-1111 - 3524-0000 - 3524-0000

Marcio Machado Teixeira
 Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
**REINOLDO HOBI FILHO, RENATO HOBI, BERNARDETE HOBI
 SCHMITT, DIEGO HOBI BORDON SOSA.**

Em test. *[Handwritten signature]* da verdade

União da Vitória, PR
 07/01/2015 às 14:13

Maurício Rodrigues de Lima - Excrevante

Funarpen Seio Digital Nº E1Znc.9B1u6C.M53EQ 6136Y.AeJA
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. REV. ENEMIGAS FOLIA KATURAS

[Handwritten signatures and marks]



HOBÍ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBÍ & CIA LTDA. para HOBÍ & CIA S/A)

ANEXO

**ESTATUTO SOCIAL DA
HOBÍ & CIA S/A**
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE em transformação

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - HOBÍ & CIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

Artigo 2 - A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) comércio de material de construção; (iv) navegação; (v) construção naval; (vi) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vii) prestação de serviços de terraplanagem; (viii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (ix) serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo; (x) arrendamento mercantil; (xi) comércio varejista de areia e pedra britada; e (xii) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPITULO - II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Fls. 155
Comissão de Listagem

Filzi Meli
[Handwritten signatures]
10
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6 - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7 - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

Artigo 8 - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

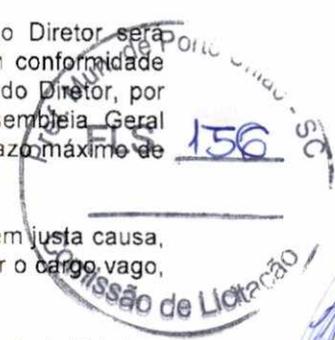
Parágrafo Terceiro - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

Artigo 9 - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 10 - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.





HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 11 - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro, ao Diretor Administrativo e ao Diretor de Controladoria, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12).

Parágrafo Terceiro - Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os

12



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto - Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores e, caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quinto - Os atos e obrigações relativas a negócios ou operações não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

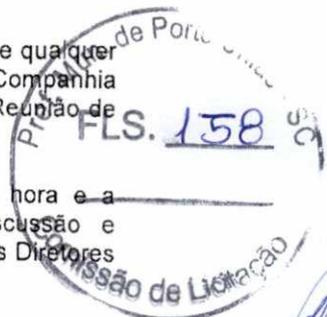
Parágrafo Sexto - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

Artigo 12 - Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações ou designar um procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.



Luiz Kobi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Parágrafo Terceiro - As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 - A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 15 - Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPÍTULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18 - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuem, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor.

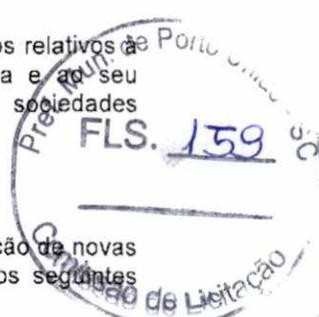
Parágrafo Segundo - No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se

Felipe Kubit

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



HOBÍ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBÍ & CIA LTDA. para HOBÍ & CIA S/A)

às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

Parágrafo Terceiro - No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

Artigo 19 - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo - Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Quarto - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação,

Silzi Heli

[Handwritten signatures]

15

Protocolo de Licitação
FLS. 160

[Handwritten signatures and marks]



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Sexto - As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

Parágrafo Sétimo - As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Parágrafo Oitavo - O direito de preferência para a Transferência de ações e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo.

CAPITULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404 de 15/12/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais

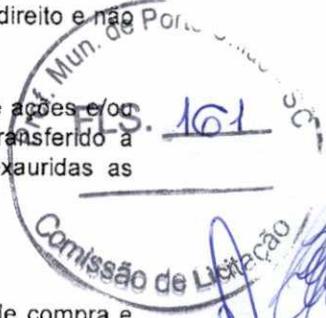
16

Felipe Hueli

[Handwritten signatures]

16X

[Handwritten signatures]





HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Acordos de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 22 - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 23 - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, observadas as prescrições legais.

Artigo 25 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

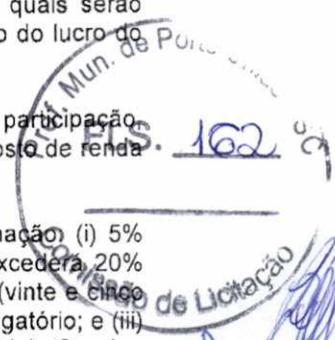
Filipe Keli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17



[Large handwritten signature]



HOBİ & CIA LTDA.

CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04

NIRE 41201549127

49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Artigo 26 - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 27 - Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Luigi Nels



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2015
SOB NÚMERO: 41300092761
Protocolo: 15/047685-0, DE 21/01/2015

HOBİ & CIA S/A

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Luigi Nels

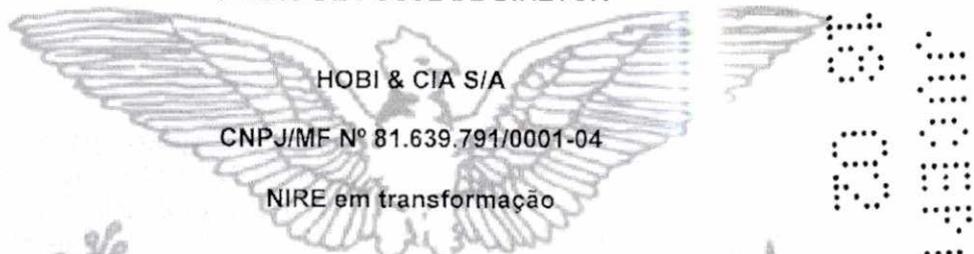
Libertad Bogus

18

[Handwritten signatures]



TERMO DE POSSE DE DIRETOR



HOBÍ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LUIS ANTONIO HOBÍ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 913.891-9/III/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 177.753.029-68, é desde já investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

LUIS ANTONIO HOBÍ

Diretor Presidente





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 90, apto. 901, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 404.874.589-15, é desde já investida no cargo de Diretora Financeira da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.


LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE

Diretora Financeira





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

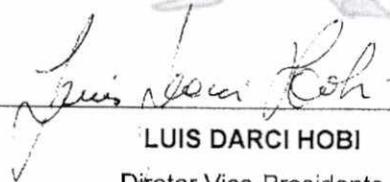
HOBÍ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LUIS DARCI HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, nº 362, apto. 501, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.930.329-91, é desde já investido no cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.


LUIS DARCI HOBI
Diretor Vice-Presidente





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBI & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

WILSON JOSE SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.165.514-9/III/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.251009-87, é desde já investido no cargo de Diretor de Controladoria da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

WILSON JOSE SCHMITT
Diretor de Controladoria





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBÍ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, 882, centro, CEP 884600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.688.579-07 é desde já investido no cargo de Diretor Administrativo da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ORTIZ

Diretor Administrativo





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBÍ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LUIS ANTONIO HOBÍ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 177.753.029-68, é desde já investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

LUIS ANTONIO HOBÍ

Diretor Presidente





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBÍ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LENIRA BEATRIZ HOBÍ STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 90, apto. 901, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 404.874.589-15, é desde já investida no cargo de Diretora Financeira da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.


LENIRA BEATRIZ HOBÍ STRLE

Diretora Financeira





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LUIS DARCI HOBİ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, nº 362, apto. 501, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.930.329-91, é desde já investido no cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

LUIS DARCI HOBİ

Diretor Vice-Presidente





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBI & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

WILSON JOSE SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.165.514-9/II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.251009-87, é desde já investido no cargo de Diretor de Controladoria da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

WILSON JOSE SCHMITT

Diretor de Controladoria





TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBÍ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, 882, centro, CEP 884600-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.688.579-07 é desde já investido no cargo de Diretor Administrativo da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ORTIZ

Diretor Administrativo





HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista o comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: Luis Antonio Hobi e Secretário: Wilson Jose Schmitt.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do objeto social da Companhia; (ii) alterar a denominação social da Companhia; e (iii) no caso de aprovação das alíneas (i) e (ii), consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Iniciados os trabalhos após discutidas as matérias da ordem do dia, por unanimidade de votos, deliberaram os acionistas por:

(i) alterar o objeto social da Companhia, excluindo as atividades de "serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo" e "comércio de material de construção". Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada; e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional."

(ii) alterar a denominação social da Companhia passando de "Hobi & Cia S/A" para "Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto". Diante desta deliberação, o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação

"Artigo 1º - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas."

(iii) Em decorrência da aprovação das deliberações (i) e (ii) acima dispostas, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação Anexa.



X *Wilson Jose Schmitt*





HOBÍ & CIA S/A
 CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
 NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes.

A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no "Livro de Atas de Assembleias Gerais" da Companhia.

Mesa

LUIS ANTONIO HOBI
 Presidente

WILSON JOSE SCHMITT
 Secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2015
 SOB NÚMERO: 20150735880
 Protocolo: 15/073588-0, DE 18/02/2015
 Empresa: 41 3 0009276 1
 HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA &
 CONCRETO

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL DA
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

Artigo 2º - A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada; e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPITULO - II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.





HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

Artigo 6º - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

Artigo 8º - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

Artigo 9º - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 10 - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 11 - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:





HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro, ao Diretor Administrativo e ao Diretor de Controladoria, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

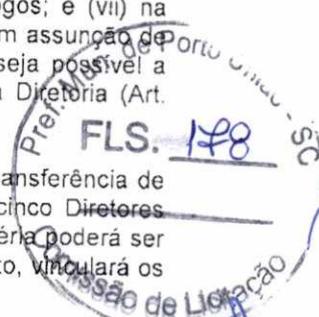
Parágrafo Primeiro - Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12).

Parágrafo Terceiro - Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto - Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quinto - Os atos e obrigações relativas a negócios ou operações



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

Artigo 12 - Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações, ou designar um procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

Parágrafo Terceiro - As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 - A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 15 - Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.





HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPITULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18 - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuem, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor.

Parágrafo Segundo - No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

Parágrafo Terceiro - No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

Artigo 19 - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua

Mun. de Porto União - SC
FLS. 180
7
[Handwritten signatures and stamps]



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo - Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Quarto - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Sexto - As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

Parágrafo Sétimo - As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno direito e não

8



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Parágrafo Oitavo - O direito de preferência para a Transferência de ações ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo

CAPÍTULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404 de 15/12/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

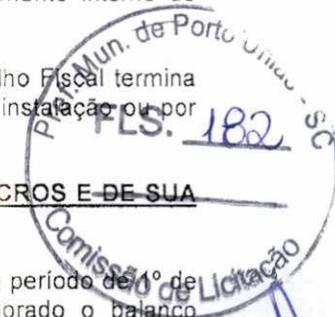
Artigo 22 - A Assembleia Geral que elege os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 23 - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.



[Handwritten signatures and marks]



HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

Parágrafo Único - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, em funcionamento, observadas as prescrições legais.

Artigo 25 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

Artigo 26 - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 27 - Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Junta Comercial do Paraná
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2015
SOB NÚMERO: 20150735880
Protocolo: 15/073588-0, DE 18/02/2015
Empresa: 41 3 0009276 1
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E
CONCRETO
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias de agosto de 2017, às 10 horas, na sede social da companhia, localizada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na autovia João Paulo Reolon, nº. 2105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, em primeira convocação: (i) no Diário Oficial do Estado do Paraná nas edições dos dias 22/08/2017, 23/08/2017 e 24/08/2017, nas folhas 45, 36 e 31 nas edições 10013, 10014 e 10015, respectivamente; e (ii) no jornal O Comércio, nas edições dos dias 22/08/2017, 24/08/2017 e 25/08/2017, nas folhas 11, 06 e 07 nas edições 5914, 5916 e 5917, respectivamente.

PRESENÇA: Presentes acionistas representando 36,36% (trinta e seis vírgula seis por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Na qualidade de Presidente o Sr. Luis Antonio Hobi, diretor presidente da Companhia, que convidou a mim, Jorge Augusto Nascimento, para secretariar os trabalhos da presente Assembleia.

ORDEM DO DIA: A assembleia geral extraordinária da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) eleição dos diretores da Companhia; e (ii) a proposta de redução da remuneração global anual da diretoria.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral os acionistas representando 31,61% (trinta e um vírgula sessenta e um por cento) do capital social da Companhia aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das S.A., e após exame, discussão e votação das matérias da ordem do dia, os acionistas representando 31,61% (trinta e um vírgula sessenta e um por cento) do capital social, com abstenção de voto da acionista FD Participações societárias Ltda., aprovaram (i) a eleição de: (i.a) **LUIS ANTONIO HOBI**,

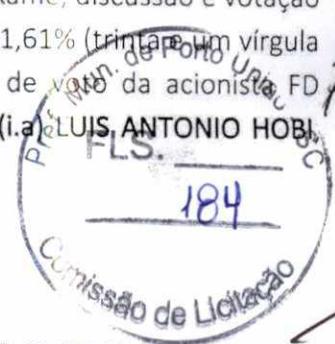
1



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.
HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'L.A.H.', 'J.A.N.', and 'B.S.']. The signature 'L.A.H.' is at the top, 'J.A.N.' is in the middle, and 'B.S.' is at the bottom. There are also some scribbles and other marks.

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1954, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº. 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. 913.891-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 177.753.029-68, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (i.b) **LUIS DARCI HOBIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/05/1957, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua General Bormann, nº. 362, apartamento nº. 501, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.573.557-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 242.930-329-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; (i.c) **LENIRA BEATRIZ HOBIS STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, nascida em 11/11/1961, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Quintino Bocaiúva, nº. 90, apartamento nº. 901, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.429.798-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 404.874.589-15, para o cargo de Diretora Financeira da Companhia; (i.d) **WILSON JOSE SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1949, contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 3867, bairro Basílio Magno, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.165.514-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 057.251.009-87, para o cargo de Diretor de Controladoria da Companhia; e (i.e) **FERNANDO ORTIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1976, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Prudente de Moraes, nº. 882, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 4.812.416-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 023.688.579-07, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, todos com mandatos válidos pelo prazo de 03 (três) anos, portanto até 30/08/2020; e (ii) por acionistas representando 31,61% (trinta e um vírgula sessenta um por cento) com voto contrário de FD Participações Societárias Ltda., que apresentou manifestação de voto de redução da remuneração global anual da diretoria passando de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.
HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

de reais) para o valor global anual de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a ser rateada entre os diretores conforme decisão a ser tomada em reunião da diretoria.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, em especial nos termos do §1º do art. 147 da Lei 6.404/76, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

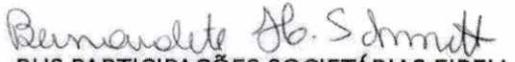
ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes.

Mesa:


LUIS ANTONIO HOBI
Presidente


JORGE AUGUSTO NASCIMENTO
Secretário

Acionistas:


BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI.
p. Bernadete Hobi Schmitt


HOBI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

LTDA Porto União - SC
p. Camila Hobi
E.L.S. 186
Comissão de Licitação

[página de assinaturas continua na folha seguinte]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.
HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

[página de assinaturas da assembleia geral extraordinária da Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto realizada em 30/08/2017].


RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
p. Reinoldo Hobi Filho


CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI.
p. Celso Jose Hobi


ED PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
p. Eduardo de Abreu Berbigier



4



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.
HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LUIS ANTONIO HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1954, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº. 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. 913.891-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 177.753.029-68, fica desde já investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, o Diretor eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.

LUIS ANTONIO HOBI

Diretor Presidente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LUIS DARCI HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/05/1957, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua General Bormann, nº. 362, apartamento nº. 501, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.573.557-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 242.930-329-91, fica desde já investido no cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, o Diretor eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.


LUIS DARCI HOBI
Diretor Vice-Presidente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

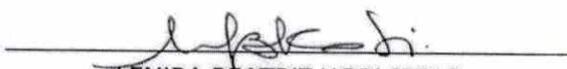
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LENIRA BEATRIZ HOBIS STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, nascida em 11/11/1961, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Quintino Bocaiúva, nº. 90, apartamento nº. 901, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.429.798-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 404.874.589-15, fica desde já investida no cargo de Diretora Financeira da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedida, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, a Diretora eleita e empossada indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pela Diretora ora empossada.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.


LENIRA BEATRIZ HOBIS STRLE
Diretora Financeira



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.
HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

WILSON JOSE SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1949, contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 3867, bairro Basílio Magno, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.165.514-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 057.251.009-87, fica desde já investido no cargo de Diretor de Controladoria da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, o Diretor eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.



WILSON JOSE SCHMITT
Diretor de Controladoria



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

C.N.P.J./M.F. nº. 81.639.791/0001-04

N.I.R.E. nº. 41300092761

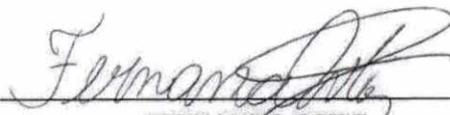
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1976, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Prudente de Moraes, nº. 882, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 4.812.416-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 023.688.579-07, fica desde já investido no cargo de Diretor Administrativo da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando estar totalmente desimpedido, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício de suas funções.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, o Diretor eleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.


FERNANDO ORTIZ
Diretor Administrativo





CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 15:18 SOB Nº 20176320660.
PROTOCOLO: 176320660 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703616150. NIRE: 41300092761.
HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.639.791/0025-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R AUTOVIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 2255	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOHOBI.COM.BR	TELEFONE (42) 3521-1983	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2019** às **15:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**
CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:35:01 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **8ECE.3DE3.B0A0.6514**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 020011364-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.639.791/0025-73**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/06/2019 15h19min

Número	Validade
5561	04/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81639791002573

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 2.255 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Código de Controle _____

CWYDUBAQMBTU1RX1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Junho de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.639.791/0025-73
Razão Social: HOBI SA MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
Endereço: AT JOAO PAULO REOLON / 2255 / SAO GABRIEL UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019

Certificação Número: 2019060200532819476250

Informação obtida em 04/06/2019 15:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.639.791/0025-73

Certidão nº: 173535623/2019

Expedição: 04/06/2019, às 15:24:12

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.639.791/0025-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto	CNPJ: 81.639.791/0025-73
Auto Via João Paulo Reolon, nº 2255 - São Gabriel	Cep: 84602-000
União da Vitória - PR Fone (42) 3521-1934	E-mail: hobimixuva@hobimix.com.br
Contato: Anderson Luis Mendes Marques	

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019
PREGÃO N.º 066/2019**

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

HOBI S/A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO inscrita no CNPJ n.º 81.639.791/0025-73, por intermédio de seu representante legal, Sra. **LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE** portadora da Carteira de Identidade n.º 1.429.798-7 SSP/PR e CPF n.º 404.874.589-15.

DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -.
- Não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 066/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 066/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 05 de junho de 2019.

HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ: 81.639.791/0025-73

Lenira Beatriz Hobi Strle

Diretora Financeira

CPF 404.874.589-15 RG 1.429.798-7 SSP/PR

HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ: 81.639.791/0025-73

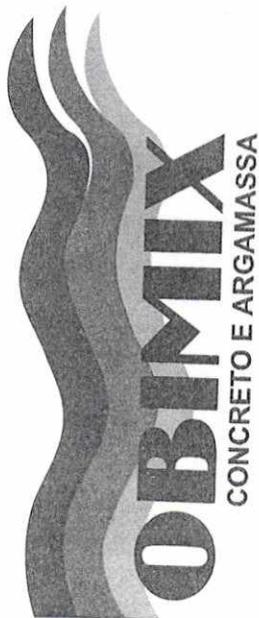
Wilson José Schmitt

Diretor de Controladoria

CPF 057.251.009-87 RG 1.165.514 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ENVELOPE N.º 02 - Documentação
HOBI S/A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
Cnpj: 81.639.791/0025-73
AUTOVIA JOÃO PAULO REOLON, 2255
SÃO GABRIEL - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
(42)3521-1983 - licitacao@grupohobi.com.br

Auto Via João Paulo Reolon, 2105
Bairro São Gabriel - Cx. Postal 1038
Tel./Fax: (42) 3521-1983
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR
E-mail: hobimixuva@grupohobi.com.br



81.639.791/0025-73

Edital de Pregão Presencial N° 66
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/06/2019, as 09:21:45, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 66 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199145 COMPENSA MINERADORA LTDA CNPJ: 18.816.898/0001-36
 197096 HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0025-73

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
199145	COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	687.100,0000
197096	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Sim	0,0000	687.100,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
153154	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI - S 100 MPA	300,000
153155	Concreto usinado FCK 15,0 B0 - 0 Meio Fio	400,000
18487	CONCRETO USINADO FCK 20	400,000
18149	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA PONTES	600,000
153158	Concreto usinado FCK 30	400,000
157168	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)	2000,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	675.700,0000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	670.000,0000	
2	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	665.200,0000	
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	662.000,0000	
3	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	654.700,0000	
3	COMPENSA MINERADORA LTDA	650.000,0000	
4	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	644.200,0000	
4	COMPENSA MINERADORA LTDA	640.000,0000	
5	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	633.700,0000	
5	COMPENSA MINERADORA LTDA	630.000,0000	
6	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	623.200,0000	
6	COMPENSA MINERADORA LTDA	620.000,0000	
7	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	612.700,0000	
7	COMPENSA MINERADORA LTDA	610.000,0000	
8	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	602.200,0000	
8	COMPENSA MINERADORA LTDA	600.000,0000	
9	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	591.700,0000	
9	COMPENSA MINERADORA LTDA	591.000,0000	
10	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	585.000,0000	
10	COMPENSA MINERADORA LTDA	584.000,0000	
11	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	582.000,0000	
11	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	584.000,0000



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'no' and several other illegible signatures.

O licitante HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO pelo valor de R\$ 581.997,0000 (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e sete reais).

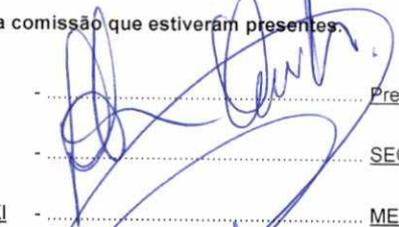
Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: COMPENSA MINERADORA LTDA, HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO E CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO A EMPRESA CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA NÃO FOI CREDENCIADO EM RAZÃO DE NÃO TER APRESENTADO O ANEXO III SOLICITADO NO ITEM 4.2.1 DO EDITAL. NA SEQUENCIA FORAM CREDENCIADAS PARA A FASE DE LANCES AS EMPRESAS: COMPENSA MINERADORA LTDA E HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO. EM SEGUIDA INICIOU OS LANCES. SENDO VENCEDORA DO ITEM 01 OFERECIDO NO PRESENTE EDITAL A EMPRESA HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE N° 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO, A QUAL FOI ANALISADO PELA COMISSÃO E VISTADO PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, ESTANDO EM ACORCO COM O SOLICITADO EM EDITAL. TAMBÉM FOI ENTREGUE OS ENVELOPES DE N° 01 E N° 02 DA EMPRESA CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA E DA EMPRESA COMPENSA MINERADORA LTDA FOI ENTREGUE O ENVELOPE DE N°02. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos

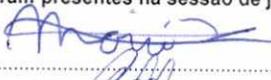
Edital de Pregão Presencial Nº 66
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:50 horas do dia 26 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

<u>ORLANDO JOSÉ SCHMIDT</u>	-		Pregoeiro
<u>VANESSA NALON DOS SANTOS</u>	-		SECRETÁRIA
<u>ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI</u>	-		MEMBRO
<u>RUAN GUILHERME WOLF</u>	-		SUPLENTE
<u>RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN</u>	-		SUPLENTE
<u>ELISABETE DA ROCHA</u>	-		MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

<u>MARCOS FRANZOI NETO</u>	-		COMPENSA MINERADORA LTDA
<u>ANDERSON LUIS MENDES MARQUES</u>	-		HOBIS S/A - MINERAÇÃO DE AREIA
<u>LEANDRO CARLOS BERTÃO</u>	-		CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRET



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 92/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2019
- b) Licitação Nr.: 66/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/06/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 197096 - HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	6	0,0000	581.997,00
Total por Fornecedor:	6		581.997,00
Total:	6		581.997,00



Porto União, 27 de Junho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 92/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2019
b) Licitação Nr.: 66/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 197096 - HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	6	0,0000	581.997,00
Total por Fornecedor:	6		581.997,00
Total:	6		581.997,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (53), 1.012.4.4.90.00.00.00.00.00 (193)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 161/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Autovia João Paulo Reolon, N° 2255, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3521-1983, cidade de União da Vitória, Estado Paraná, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 81.639.791/0025-73, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Hobi. (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 092/2019 modalidade Pregão Presencial 066/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento de concreto usinado que serão fornecidos conforme a requisição Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 066/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 581.997,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	Hobimix	300 m ³	241,41	72.423,00
2	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio		400 m ³	245,64	98.256,00
3	Concreto usinado FCK 20		400 m ³	261,73	104.692,00
4	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes		600 m ³	271,05	162.630,00
5	Concreto usinado FCK 30		400 m ³	275,29	110.116,00
6	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)		2000 m ³	16,94	33.880,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 161/2019

licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirado em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias

n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193

Projeto 1007 – Obras Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 536

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 161/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 161/2019

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 27 de junho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



"e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de JUCÉLIA CRISTINA LEONARCZYK KASPECHACKI, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 921/2019 - RH

Publicação Nº 2086475

PORTARIA Nº 921, de 09 de julho de 2019.

Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, ADEMIR JOSÉ ESTACIO, matrícula 2204201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme prevê Artigo nº 57 da Lei Municipal 2.055/1994.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Porto União (SC), 09 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Publicação Nº 2086505

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 068/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 049/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.

Porto União SC, 27 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

Publicação Nº 2086507

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 076/2019.

Pregão Presencial 054/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.

Porto União SC, 27 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

Publicação Nº 2086510

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 092/2019.

Pregão Presencial 066/2019

Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.
Porto União SC, 27 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Publicação Nº 2086512

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 098/2019.
Pregão Presencial 070/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Irineu Comércio de Tintas Ltda.
Porto União SC, 01 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2086515

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 016/2019 – EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 004/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos.
Porto União SC, 26 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Publicação Nº 2086519

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 080/2019.
Tomada de Preços 005/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná.
Porto União SC, 26 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 160/2019

Publicação Nº 2086506

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 160/2019.
Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.
Objeto: Contratação de horas máquina.
Valor: R\$ 115.375,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 054/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 161/2019

Publicação Nº 2086509

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 161/2019.
Partes: Município de Porto União e Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.
Objeto: Fornecimento de concreto usinado.
Valor: R\$ 581.997,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 066/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 164/2019

Publicação Nº 2086511

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 164/2019.
Partes: Município de Porto União e Irineu Comércio de Tintas Ltda.
Objeto: Aquisição de material de pintura e contratação de mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime para revitalização e pintura da Casa Cultural Aníbal Khury.
Valor: R\$ 11.544,11 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 070/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Irineu Comércio de Tintas Ltda.
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 156/2019**

Publicação Nº 2086492

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 156/2019.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 164/2017.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Glosar o valor de R\$693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) ao contrato superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 392/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2019

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 161/2019, datado de 27 de junho de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto, inscrita no CNPJ sob o nº 81.639.791/0025-73, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de **R\$ 65.221,50** (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) ao aludido contrato superior, ao item descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	Hobimix	100 m ³	245,64	24.564,00
4	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes		150 m ³	271,05	40.657,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 11 de dezembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto
Contratada

Testemunhas:



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 392/2019

Publicação N° 2276586

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato Aditivo 392/2019.
 Aditivo ao Contrato de Fornecimento 161/2019.
 Partes: Município de Porto União e Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 65.221,50 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) ao aludido contrato superior, ao item descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Concreto usinado FCK 15,0 B0 - 0 Meio Fio	Hobimix	100 m ³	245,64	24.564,00
4	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes		150 m ³	271,05	40.657,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 11 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.

Contratada.



ORÇAMENTO 2019

ADITIVO CONTRATO 161/2019

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO 1012 Pavimentação Vias Urbanas

modalidade 4490-3100 Aplicações Diretas COD.193 MUNICIPAL

65.221,50

complem 44905199 Outras obras e Instalações

SOMA

65.221,50

Sydel
SOFIA SYDOL
SEC. FINANÇAS
10/12/2019





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 25 de Novembro de 2019.

OFICIO Nº 465/2019 - SMTOSP

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO - SC.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a realização de aditivo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) na quantidade do item 02 (Dois) que tem como objeto **Concreto Usinado FCK 15,0 BO - 0 MEIO FIO** e o Item 04 (Quatro) que tem como objeto **Concreto Usinado FKC 25,0 MPA PONTES** do Processo Licitatório nº 092/2019 Pregão Presencial nº 66/2016, que tem como vencedor a empresa HOBIS S/A sob o Contrato 161/2019.

O aditivo se faz necessário para suprir as demandas de concretagem deste município até a abertura de um novo Processo Licitatório. Cabe ressaltar que o Contrato atual está com saldo insuficiente dos referidos itens.

Segue anexo Cópia do contrato atual, juntamente com o resumo dos Itens do Processo Por fornecedor e Contrato.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



*Entom where do demand for
pore avali. for o que se propun e
EXCOM PORTUARI 27.11.19*

*Diante do prela
juízo osto, o lino
O pedido
03-12-19*

T E
QUANT
00

R\$

24.564,00

50

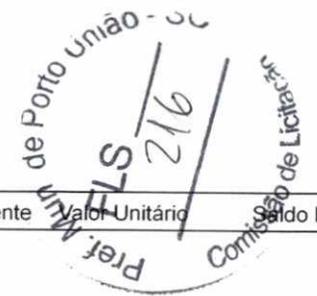
40.657,50

Total

R\$ 65.221,50

O UNIAO

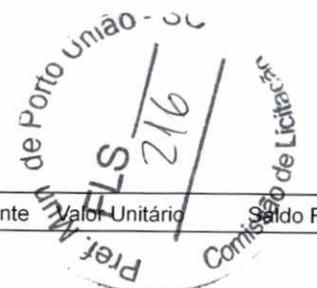
or e Contrato



	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Licitação: 66/2019- PR Data de Homologação: 27/06/2019 Registro de Preço: Não							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REIA E CONCRETO - Contrato Nº 161/2019 (Código: 4232)							
31 - S 100 MPA	300,000	0,000	300,000	2,500	297,500	241,4100	71.819,48
0 Meio Fio	400,000	0,000	400,000	200,500	199,500	245,6400	49.005,18
0 MPA PONTES	400,000	0,000	400,000	34,500	365,500	261,7300	95.662,32
acionária ou Bomba Lança, (valor por	600,000	0,000	600,000	468,000	132,000	271,0500	35.778,60
	400,000	0,000	400,000	57,000	343,000	275,2900	94.424,47
	2.000,000	0,000	2.000,000	140,000	1.860,000	16,9400	31.508,40
Total do Fornecedor:	4.100,000	0,000	4.100,000	902,500	3.197,500		378.198,44
Total do Processo:	4.100,000	0,000	4.100,000	902,500	3.197,500		378.198,44
Total Geral:	4.100,000	0,000	4.100,000	902,500	3.197,500		378.198,44

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato



Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 92 / 2019			Licitação: 66/2019- PR			Data de Homologação: 27/06/2019			Registro de Preço: Não
Fornecedor: 197096 - HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - Contrato Nº 161/2019 (Código: 4232)									
1	153154	Concreto usinado FCK 15,0 BOBI - S 100 MPA	300,000	0,000	300,000	2,500	297,500	241,4100	71.819,48
2	153155	Concreto usinado FCK 15,0 B0 - 0 Meio Fio	400,000	0,000	400,000	200,500	199,500	245,6400	49.005,18
3	18487	CONCRETO USINADO FCK 20	400,000	0,000	400,000	34,500	365,500	261,7300	95.662,32
4	18149	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA PONTES	600,000	0,000	600,000	468,000	132,000	271,0500	35.778,60
5	153158	Concreto usinado FCK 30	400,000	0,000	400,000	57,000	343,000	275,2900	94.424,47
6	157168	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)	2.000,000	0,000	2.000,000	140,000	1.860,000	16,9400	31.508,40
Total do Fornecedor:			4.100,000	0,000	4.100,000	902,500	3.197,500		378.198,44
Total do Processo:			4.100,000	0,000	4.100,000	902,500	3.197,500		378.198,44
Total Geral:			4.100,000	0,000	4.100,000	902,500	3.197,500		378.198,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 161/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa **Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto**.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Autovia João Paulo Reolon, N° 2255, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3521-1983, cidade de União da Vitória, Estado Paraná, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 81.639.791/0025-73, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Hobi, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 092/2019 modalidade Pregão Presencial 066/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento de concreto usinado que serão fornecidos conforme a requisição Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 066/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 581.997,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Concreto usinado FCK 15,0 B0B1 – S 100 MPA	Hobimix	300 m ³	241,41	72.423,00
2	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio		400 m ³	245,64	98.256,00
3	Concreto usinado FCK 20		400 m ³	261,73	104.692,00
4	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes		600 m ³	271,05	162.630,00
5	Concreto usinado FCK 30		400 m ³	275,29	110.116,00
6	Taxa de utilização da Bomba Estacionária ou Bomba Lança, (valor por metro cúbico)		2000 m ³	16,94	33.880,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria de Licitação, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo

Pref. Municipal de Porto União
FLS
217
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 161/2019

licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirado em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193

Projeto 1007 – Obras Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 536

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 161/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 161/2019

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 27 de junho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 02 de Dezembro de 2019.

PARECER JURÍDICO n. 410/2019.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo Aditivo ao contrato administrativo n. 161/2019.

Ref.: Processo Licitatório n. 092/2019, modalidade Pregão Presencial n. 066/2019.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de valor ao contrato administrativo 161/2019.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/93 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

No presente caso, verifica-se que do ofício elaborado pelo Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, consta a assertiva de que há necessidade de aditar o contrato em questão para suprir as demandas de concretagem deste município até a abertura de um novo Processo Licitatório. Considerando a manifestação do setor competente, está motivada a alteração do contrato administrativo n.º 161/2019, requisito fundamental para a possibilidade de adição contratual.

Resta, ainda, verificar se o Termo Aditivo de Contrato proposto se enquadra dentro dos valores legais de acréscimo contratual, isto porque o implicará não só na aquisição de mais produtos, mas também no dispêndio de mais verbas públicas.

Calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

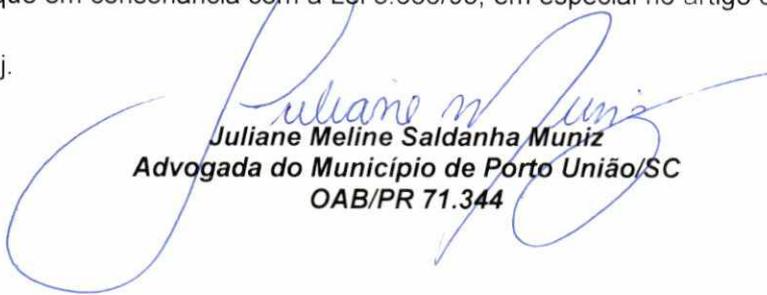
[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de Adição Contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93, em especial no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.639.791/0025-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 2255	COMPLEMENTO
CEP 84.602-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOHOBI.COM.BR	
TELEFONE (42) 3521-1983	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2019** às **10:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ: 81.639.791/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:21 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020.

Código de controle da certidão: **EC02.69C8.5AE8.F34D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 021127422-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.639.791/0025-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81639791002573

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11960 - Atividade principal: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 2.255 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.602-000



Código de Controle

CWVSL1Q8SRQSUHK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Dezembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.639.791/0025-73

Certidão nº: 191090944/2019

Expedição: 04/12/2019, às 10:14:53

Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.639.791/0025-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.639.791/0025-73

Razão Social: HOBIS SA MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

Endereço: AT JOAO PAULO REOLON 2255 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112002432148433350

Informação obtida em 04/12/2019 10:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

